



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.939

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.758 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Silvia Fernanda Aires Benjamim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Silvia Fernanda Aires Benjamim, Deputada Estadual, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.759 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Reverendo Padre Luiz Souza e Silva Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Vigário Geral da Paraíba, o Senhor Reverendo Padre Luiz Souza e Silva Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.760 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jorge José Rodrigues da Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jorge José Rodrigues da Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.761 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel Adalberto Paiva dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Coronel Adalberto

Paiva dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.762 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Garante direito a atendimento psicossocial prioritário, na rede estadual de saúde, às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com Transtorno do Espectro Autista no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, CAPs, postos de saúde e de coleta credenciados à Rede Estadual de Saúde, a partir da vigência desta Lei, obrigados a oferecer atendimento psicossocial diferenciado às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Art. 2º A usuária ou cliente dos serviços de saúde deve comprovar, mediante a apresentação de documento ou laudo médico, ser ascendente, descendente, tutora ou curadora da pessoa com espectro autista.

Art. 3º Aos hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados à Rede Estadual de Saúde incube-se a responsabilidade de identificar, no ato do atendimento, os requisitos do art. 2º, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.763 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece o município de Bayeux como Terra do Caranguejo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Bayeux como Terra do Caranguejo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.764 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Reconhece a cidade de Mamanguape, no Estado da Paraíba, como Rainha do Vale de Mamanguape, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Rainha do Vale de Mamanguape a cidade de Mamanguape, neste Estado.

Art. 2º Nas ações de divulgação do turismo do município de Mamanguape, deve-se utilizar a expressão Rainha do Vale do Mamanguape para promoção da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.765 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Programa Porto Cidade, localizada no município de Cabedelo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Programa Porto Cidade, localizada no município de Cabedelo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.766 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Pedro, realizada no Município de Caráúbas/PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Pedro, realizada anualmente no mês de julho, no Município de Caráúbas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que *“Dispõe sobre a consignação do posto e da graduação correspondente aos proventos que recebem na identidade funcional do policial militar e bombeiro militar que passam para a inatividade.”*



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei estabelece a “equiparação de identificação funcional do policial militar e bombeiro militar que passaram para a inatividade, o posto e graduação correspondente aos proventos que recebem”.

Instadas a se manifestarem, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar trouxeram informações que recomendam o veto. Diante da especificidade da matéria, acolho o entendimento da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, utilizando-me da argumentação apresentada para subsidiar as razões deste veto.

Por oportuno, para melhor esclarecimento da matéria, necessário se faz conceituar alguns institutos, tais como: hierarquia, posto, graduação e reserva, intrínsecos ao servidor militar:

Hierarquia militar: “é estrutura em graus denominados postos (Oficiais) e graduações (Praças), e esses graus correspondem aos cargos do Quadro Administrativo da Corporação Militar”.

Posto: “é o lugar que o oficial ocupa na hierarquia militar e o título a função que lhe corresponde”. Assim temos, por exemplo: posto: Coronel PM; título: Comandante do Policiamento da Capital.

Graduação: “é o lugar ocupado pela praça no quadro hierárquico militar, como exemplo, graduação”: Sargento PM”.

Reserva: “é a situação da inatividade do Oficial sujeito à reversão ao serviço ativo”.

Reforma: “é a situação do militar (oficial ou praça) definitivamente desligado do serviço ativo”.

Segundo o juiz Ronaldo João Roth, deflui-se que da patente decorrem as prerrogativas, direitos e deveres correspondentes do cargo, tornando-lhe privativos os títulos, postos militares, dentre outros.

Sendo assim, peço vênica para transcrever parte dos pareceres da PM e do BM:

No tocante ao posto e à graduação, estes correspondem ao cargo que recebe aquela denominação, **ao se inativar o militar não leva o cargo e nem o título para a reserva ou a reforma, mas só o posto e a patente ou a graduação com as prerrogativas a ela inerentes, em plenitude, não podendo a partir da entrada na inatividade ser promovido em face da incompatibilidade do instituto da promoção com a condição de inatividade do militar.**

Nesse sentido, os militares, no exercício das funções, encontram-se subordinados a um conjunto de deveres e de obrigações advindos do plasmado constitucional contidos no inciso XXI do art. 22, art. 42, art. 142 e art. 144, da CF/88.

Assim, entende-se que a criação por lei de postos e graduações ficta, com fins de ascensão de militar da reserva, atenta contra a hierarquia e a disciplina, fundamentos basilares da Polícia Militar, visto que o aludido projeto de lei outorga posto e graduação ficta ao militar inativo, tal fato, palmilha em sentido contrário ao preconizado no artigo 60 da Lei estadual nº 3.909/77 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba). Vejamos:

Art. 60 - Não haverá promoção do policial militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou de sua reforma.

Quadra assinalar que além da vinculação aos princípios da disciplina e da hierarquia, a atividade militar apresenta outras características inexistentes em qualquer atividade civil, que reforçam a existência de um regime jurídico-funcional diferenciado, com estrita observância à verticalização dos postos e das graduações, respectivamente, dos oficiais e das praças, quer na ativa ou na inatividade, sendo a criação do posto e da graduação ficta, na reserva, correspondente aos proventos recebidos pelo militar na inatividade, não se coaduna com as normas e as regras da caserna, visto que o militar, ao ser transferido para reserva, vai no posto ou na graduação em que se encontra na ativa, não podendo o militar ascender ao posto ou à graduação após a inatividade.

De consignar que o eixo estruturante do regime especial a que estão submetidos os servidores militares da ativa e da inatividade, gira em torno da subordinação hierárquica e da submissão disciplinar dos membros da Corporação voltados a salvaguardar os valores basilares da vida castrense, na ativa e na inatividade, dentre os quais se avulta a observância à hierarquia e à disciplina nos postos e nas graduações fixados em lei, não havendo compatibilização de criação de postos e de graduações ficta na estrutura das organizações militares.

Ademais, importante destacar que os militares da ativa ou da inatividade se encontram sujeitos à hierarquia e à disciplina por imperativo constitucional, previsto no artigo 42 da Constituição da República, e nas demais legislações castrenses aplicados à matéria.

Ademais, o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração estadual quando prevê obrigação para o executivo de consignar outorga de promoção a posto e graduação superior de militar da reserva, adentrando no solo pantanoso da inconstitucionalidade formal, visto que por imperativo legal o Poder Executivo detém a exclusividade para deflagrar iniciativa de lei atinente à organização e promoção de oficiais e praças na Polícia Militar do Estado.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 48-A, § 14, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 37/2014. REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES MILITARES LICENCIADOS SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA DO PODER EXECUTIVO, DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DA COISA JULGADA E DA REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. SUPOSTA ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONCRETOS. CRIAÇÃO DE DESPESAS EM DETRIMENTO DO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE INOVAÇÃO SUBSTANCIAL. SIMPLES REPETIÇÃO DE REGRA GERAL DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DESCONFORMIDADE COM FORMALIDADES ESSENCIAIS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO VERIFICADA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. EMENDA DE INICIATI-

VA DE DEPUTADO ESTADUAL. REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ART. 63, § 1º, II, B, PRIMEIRA FIGURA, E C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. I. O § 14 do art. 48-A da Constituição Paraibana, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 37, de 21 de outubro de 2014, reiterou, pura e simplesmente, a regra geral segundo a qual um ato administrativo produzido sem atendimento das formalidades essenciais previstas em lei deve ser anulado, sem dispor a respeito de interrupção de prazo prescrição (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº XXXXX20148150000, Tribunal Pleno, Relator DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, j. em XXXXX-02-2017) (TJ-PB XXXXX20148150000 PB, Relator: DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Data de Julgamento: 08/02/2017, Tribunal Pleno).

Destarte, o Poder Legislativo, ao adentrar na competência do Chefe do Executivo, afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes, que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 60/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de setembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 225/2023
PROJETO DE LEI Nº 60/2023
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

VETO TOTAL
João Pessoa, 06 / 09 / 2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a consignação do posto e da graduação correspondente aos proventos que recebem na identidade funcional do policial militar e bombeiro militar que passam para a inatividade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a equiparação de identificação funcional do policial militar e bombeiro militar que passaram para a inatividade, o posto e graduação correspondente aos proventos que recebem.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a confecção e atualização das identidades, a teor do caput deste artigo, por meios físicos e eletrônicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de agosto de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 441/2023, de autoria da Deputada Cida Ramos, que “Dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento de pessoas com deficiência auditiva nos hospitais públicos e privados do Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei tem como objetivo implantar, nos hospitais públicos e privados, ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnou pelo veto ao projeto de lei, vejamos:

“Vimos por meio deste informar que não somos favoráveis ao pleito visto que o projeto encontra-se confuso sobre as informações pois o conceito de “tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva” é muito amplo e no texto não consta especificado.

(...)
Com relação à inclusão social, **a Secretaria de Estado da Saúde está em constante atenção, como por exemplo a parceria com a FUNAD, onde disponibilizou vagas para o curso de Libras em Contexto, realizado pela FUNAD, para profissionais da Rede Hospitalar de todo o Estado.** Considera-se ainda que a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 22, é assegurado à pessoa com deficiência internada ou em observação o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.**

(...)
Não é possível generalizar uma situação na qual as pessoas possuem

limitações diversas, por isso devem ser consideradas a relação risco/benefício para as pessoas envolvidas. Desta forma, sugerimos o veto do referido Projeto de Lei nº 441/2023, de autoria da Deputada Cida Ramos.” (grifo nosso)

Além do posicionamento da SES, é importante que se esclareça que o projeto de lei nº 441/2023 trata de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo ao instituir verdadeiro serviço público e impor novas atribuições de Secretarias e órgãos da Administração, conforme o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”.** (grifo nosso)

O presente projeto de lei demanda a execução de ações concretas, com aporte de servidores e recursos do Estado, constituindo-se atividade de natureza eminentemente administrativa.

O Poder Legislativo está, assim, criando uma obrigação para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N.º 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.** 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.** 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJE-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 441/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de setembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 222/2023
PROJETO DE LEI Nº 441/2023
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 06 / 09 / 2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento de pessoas com deficiência auditiva nos hospitais públicos e privados do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:



Art. 1º Os hospitais públicos e privados, no âmbito do Estado da Paraíba, deverão disponibilizar ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva.

§ 1º Consideram-se tecnologias assistivas os recursos e serviços que objetivem oferecer ou adicionar aptidões funcionais de pessoas com deficiência auditiva, contribuindo com a inclusão e a independência delas.

§ 2º Como alternativa, facultam-se aos estabelecimentos a que se refere o caput capacitarem seus funcionários para prestar o atendimento de que trata esta Lei, garantindo a presença de no mínimo 1 (um) funcionário capacitado para o referido atendimento no hospital.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º deverão afixar em local acessível e de fácil visualização cartaz de tamanho mínimo de 297 x 420 mm (Folha A3), letra legível com a indicação de que disponibilizam tecnologia assistiva para pessoas com deficiência auditiva.

Parágrafo único. A critério dos estabelecimentos, o cartaz pode ser substituído por tecnologias ou mídias digitais, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta ou exibição o mesmo teor do informativo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, acarretará as seguintes penalidades ao infrator:

I – advertência;

II – multa de até 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 533/2023, de autoria do Deputado Tião Gomes, que “*Institui o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular no território do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e visa instituir no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) pugnou pelo veto.

Embora reconheça os elevados propósitos do legislador, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto de lei pela presença de inconstitucionalidade.

A presente proposição dispõe sobre matéria cuja iniciativa de lei é privativa do governador. Ela dispõe sobre serviço público e atribuições concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, instituindo novas atribuições para secretarias e órgãos públicos. Consequentemente, infringiu o disposto no artigo 63, § 1º, II, alíneas “b” e “e”, da Constituição Estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**” (grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, estará criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 8.865/2006 do Estado do Rio Grande do Norte. Obrigação de a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte prestar serviço de assistência judiciária, durante os finais de semana, aos necessitados presos em flagrante delito. (...) Os arts. 2º e 3º da Lei 8.865/2006, resultante de **projeto de lei de iniciativa parlamentar**, contém, ainda, **vício formal de iniciativa** (art. 61, § 1º, II, c, CF/1988), pois **criam atribuições para a Secretaria** de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos (art. 2º), para a Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (art. 2º) e para a Polícia Civil (art. 3º), **sem observância da regra de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual**. [ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.] (grifo nosso).

10259610 - AÇÃO DIRETA ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. SEPARAÇÃO DE PODERES. INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. O tribunal de origem, no julgamento de ação direta, **declara a inconstitucionalidade formal** da Lei nº 9.574, de 20 de maio de 2011,

do município de Sorocaba, ante fundamentos assim sintetizados (folha 188): I. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de Sorocaba nº 9.574 de 20 de maio de 2011, que autoriza o poder executivo a **instituir, na rede pública de saúde, o programa de prevenção e tratamento contra o câncer de colo de útero** II. **Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio de poder legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do chefe do poder executivo, a iniciativa do legislativo importa em violação frontal ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais.** Ofensa aos artigos 5º; 47; II e XIV; e 144 da Constituição Paulista. III. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente. 2. Na interposição do recurso extraordinário foram observados os pressupostos gerais de recorribilidade. A peça, subscrita por advogado regularmente constituído, foi protocolada no prazo assinado em Lei. A Câmara Municipal aponta ofensa aos artigos 2º, 24, inciso XII, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal. O supremo já proclamou ser obrigatório aos entes federativos observar o modelo de separação de poderes adotado pela Constituição Federal de 1988, o que inclui as regras específicas de processo legislativo. Precedentes: ação direta de inconstitucionalidade nº 243/rj, de minha relatoria, e ação originária nº 284/sc, relator ministro Ilmar Galvão. O acórdão impugnado na origem está em harmonia com esse entendimento, **no que restringe a iniciativa de projetos de Lei sobre a organização e funcionamento dos órgãos da administração direta e autárquica ao chefe do poder executivo.** A finalidade de revestir de maior efetividade determinado direito individual ou social não convalida o vício formal verificado na iniciativa parlamentar, que ultrapassa os limites constitucionais quando cria órgãos não previstos no modelo federal. Não há qualquer deficiência na fundamentação do acórdão recorrido. 3. Ante o quadro, nego seguimento ao recurso extraordinário. (STF; RE 795.795; SP; Rel. Min. Marco Aurélio; Julg. 06/03/2014; DJE 19/03/2014; Pág. 184) (grifo nosso).

Então, projeto de lei com as características do que está sob análise, incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

Além disso, eventual veto ao projeto de lei não trará nenhum prejuízo uma vez que a Secretaria de Estado da Cultura já dispõe de mecanismos de fomento e incentivo ao setor de eventos conforme informações prestadas pela mesma, vejamos:

“Em atenção ao Ofício nº SEG-OFI-2023/00419, que solicita posicionamento desta Secretaria de Estado da Cultura em relação ao Projeto de Lei nº 533/2023, de autoria do Deputado Estadual Tião Gomes, **o órgão se posiciona pelo VETO total da matéria.**

(...)

Não obstante o mérito da proposta, **cumprir ressaltar que a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba já dispõe de mecanismos de fomento e incentivo ao setor de eventos.**

O Programa ICMS Cultural, previsto pela Lei nº 10.425/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 43.711/2023, **destina recursos por meio de renúncia fiscal à realização de projetos de natureza cultural, a exemplo de eventos e manifestações da cultura popular.**

Já o **Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos**, instituído pela Lei nº 7.516/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 24.933/2004, instrumento de fomento à cultura paraibana que **prevê o apoio financeiro aos eventos e manifestações das culturas populares e tradicionais**, encontra-se neste momento em debate público provocado por esta secretaria, com o objetivo de propor a modernização da legislação e a retomada do funcionamento do mecanismo.

Por fim, resta reiterar que o órgão gestor das políticas culturais do estado da Paraíba é responsável pela gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), que injetarão, entre 2023 e 2026, aproximadamente R\$ 200 milhões para o setor cultural, dentre os quais os eventos e manifestações da cultura popular.” (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 533/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de setembro de 2023.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 220/2023

PROJETO DE LEI Nº 533/2023

AUTORIA: DEPUTADOTIÃO GOMES

VETO TOTAL
João Pessoa, 06 / 09 / 2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular no território do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular.

§ 1º Entende-se como cultura popular o conjunto de criações do povo que se manifestam através das artes, do folclore e de outras formas, com participação ativa do povo transmitida de geração para geração, seja tradicional ou inovador, resultado de interações contínuas e complexas de indivíduos sociais, com seus valores, tradições, costumes, hábitos, moral, linguagem, crenças e ideias de caráter apartidário.

§ 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como eventos de pequeno porte os eventos com expectativa de público ou lotação de até 2.000 (duas mil) pessoas.

Art. 2º O Programa tem como princípios e diretrizes:

I – o respeito, a salvaguarda e o fomento a todas as culturas populares;

II – a liberdade de criação e de manifestação artística do povo;

III – a universalização e democratização da produção e do acesso às manifestações culturais e artísticas populares;

IV – a valorização da diversidade e das identidades culturais do povo;

V – a salvaguarda e o resgate da memória popular como forma de desenvolvimento da sociedade.

Art. 3º O Programa terá como ações prioritárias:

I – o fomento aos eventos de pequeno porte de cultura popular através de editais e incentivos diretos;

II – a simplificação de procedimentos administrativos para a realização de eventos de pequeno porte de cultura populares;

III – promoção de formação e capacitação dos grupos, coletivos, produtores e produtoras de cultura popular, para que tenham condições de acessar os meios de fomento e incentivo público à cultura e de obtenção de alvarás de autorização transitória.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual deve estimular a produção, a fruição, o acesso e a valorização da cultura popular, através de programas, editais, prêmios e incentivos, garantindo os meios materiais para que os coletivos, grupos e produtores possam acessar os recursos de incentivo.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual, por seu critério e conveniência, poderá ceder espaços públicos nos dias disponíveis para a realização de eventos culturais populares de pequeno porte, desde que abertos ao público em geral e que não possuam cobrança de ingressos.

Parágrafo único. Os eventos poderão ser:

I – shows e apresentações musicais;

II – apresentações teatrais, circenses e congêneres;

III – apresentações de dança;

IV – mostras e exposições audiovisuais;

V – exposições e instalações de artes visuais;

VI – saraus e recitais literários;

VII – palestras, debates, simpósios e encontros artísticos;

VIII – outros que promovam as artes e a cultura.

Art. 6º Os espaços públicos de que trata o artigo 5º compreendem:

I – escolas, desde que aprovada a cessão pela comunidade escolar;

II – ginásios poliesportivos;

III – terrenos de propriedade ou de posse do Estado;

IV – auditórios e anfiteatros;

V – outros espaços de uso comum;

VI – imóveis dominiais que não estejam ocupados ou afetados.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Cultura – SEC, ou outro órgão determinado pelo Poder Executivo, poderá elaborar uma agenda anual para reserva dos espaços públicos estaduais de que trata esta Lei.

§ 1º A entidade interessada deverá formular um requerimento solicitando a reserva do espaço, contendo a data, o horário, a finalidade do evento e a assinatura de um “Termo de Responsabilidade” da entidade requerente.

§ 2º O “Termo de Responsabilidade” é preestabelecido pelo Poder Executivo Estadual e visa a resguardar a integridade do patrimônio público.

§ 3º A reserva deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

§ 4º Fica vedada qualquer cobrança, por parte do Poder Executivo, para cessão dos espaços.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 539/2023, de autoria do Deputado George Moraes que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de ciclovias às margens das rodovias, nos trechos em que cortem áreas urbanas e dá outras providências*”.

RAZÕES DO VETO

Consoante com o art. 1º do Projeto de Lei nº 539/2023, “*As rodovias e sistemas rodoviários estaduais, exploradas ou não, sob regime de concessões ou parcerias público-privadas, devem conter ciclovias nos trechos em que cortarem zonas urbanas*”.

Instado a se manifestar, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) opinou pelo veto do projeto de lei em comento, sob a justificativa de que as rodovias sob jurisdição do DER têm larguras mínimas, tecnicamente admissíveis para a plataforma, portanto, a proposta do projeto de lei nº 539/2023 é inexecutável para implantação de ciclovias ou ciclofaixa, principalmente nas zonas urbanas.

Deste modo, resta impossível ao DER cumprir com o objetivo do projeto de lei nº 539/2023, inclusive, ocorrendo impossibilidade técnica de execução também da via alternativa sugerida, qual seja, a implantação de ciclofaixa.

O projeto de lei ainda estabelece prazo para execução das medidas previstas, criando atribuições ao DER.

Neste ponto, vale salientar que projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.”

(Grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquisição do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perpetua, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao PL nº 539/2023, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 06 de setembro de 2023.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 217/2023

PROJETO DE LEI Nº 539/2023

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

VETO TOTAL
João Pessoa, 06 / 09 / 2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de ciclovias às margens das rodovias, nos trechos em que cortem áreas urbanas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As rodovias e sistemas rodoviários estaduais, exploradas ou não, sob regime de concessões ou parcerias público-privadas, devem conter ciclovias nos trechos em que cortarem zonas urbanas.

§ 1º Por zona urbana entenda-se o trecho da rodovia estadual que corta o perímetro urbano análogo a avenidas e ruas.

§ 2º Ocorrendo impossibilidade técnica de execução da ciclovias, será tolerada a implantação de ciclofaixa, caracterizada como uma faixa especial de trânsito demarcada no acostamento da estrada.

§ 3º Os órgãos responsáveis pelas rodovias têm o prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência desta Lei para implementar plenamente as medidas aqui previstas.

Art. 2º As ciclovias deverão ser constituídas por pista de rolamento destinada exclusivamente ao uso de bicicletas, separada fisicamente do leito carroçável da estrada, projetada e



executada de acordo com as normas técnicas pertinentes e amplamente sinalizada.

Parágrafo único. Tanto o projeto como a execução da ciclovia deverão considerar a transposição de obstáculos, tais como rios, lagos, ferrovias e acessos à estrada.

Art. 3º No caso de ampliações, duplicações ou alterações do traçado de rodovias já existentes, assim como no caso de novas concessões, a ciclovia já deverá estar prevista nos projetos.

Art. 4º O Poder Executivo acompanhará e fiscalizará o cumprimento desta Lei por meio de órgão competente, que exigirá os projetos e a execução dos serviços.

Parágrafo único. O órgão competente do Governo do Estado da Paraíba fará os estudos necessários para garantir o equilíbrio financeiro dos contratos em vigência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.071 de 6 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/010001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.493.581,09** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5286.1083.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXOS ADMINISTRATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490.51	2.501	0000	2.200.000,00
	4490.61	2.501	0000	2.293.581,09
TOTAL				4.493.581,09

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Assembleia Legislativa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.072 de 6 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00310.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.641.383,61** (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.500	1002	193.213,64
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.500	1002	484.721,72
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE				

	SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	1.500	1002	60.000,00
10.302.5007.4057.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUI)	3390.30	1.500	1002	21.468,40
10.302.5007.4063.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.500	1002	60.918,09
10.302.5007.4581.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.500	1002	121.818,15
10.302.5007.4766.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.30	1.500	1002	228.000,00
10.302.5007.4768.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	1.500	1002	247.243,95
10.302.5007.4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.39	1.500	1002	59.461,46
10.302.5007.4773.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO (ITAPOROROCA)	3390.30	1.500	1002	70.346,96
10.302.5007.4774.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	1.500	1002	40.000,00
10.302.5007.4831.0285-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.30	1.500	1002	54.191,24
	TOTAL				1.641.383,61

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
10.302.5007.4059.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	1.500	1002	147.030,22
		3390.39	1.500	1002	46.183,42
10.302.5007.4061.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.14	1.500	1002	5.000,00
		3390.30	1.500	1002	29.672,49
		3390.39	1.500	1002	6.245,60
		4490.52	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4065.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	1.500	1002	70.346,96
10.302.5007.4583.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	1.500	1002	21.468,40
10.302.5007.4765.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.30	1.500	1002	121.818,15
10.302.5007.4767.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	1.500	1002	208.000,00
		4490.52	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4770.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. OVIDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.39	1.500	1002	59.461,46
10.302.5007.4776.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.39	1.500	1002	34.191,24
		4490.52	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4832.0273-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	1.500	1002	217.243,95
		3390.39	1.500	1002	10.000,00
		4490.52	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4833.0280-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.500	1002	10.000,00

	3390.39	1.500	1002	10.000,00
	4490.52	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4834.0282-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL			
	3390.30	1.500	1002	10.000,00
	3390.39	1.500	1002	30.000,00
	4490.52	1.500	1002	20.000,00
10.302.5007.4835.0272-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA			
	3390.30	1.500	1002	114.721,72
	3390.39	1.500	1002	350.000,00
	4490.52	1.500	1002	20.000,00
TOTAL				1.641.383,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.073 de 6 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.500.000,00** (quatro milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4994.0287-	ENCARGOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS E SISTEMAS			4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4246.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.074 de 6 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.380.283,71** (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.380.283,71
TOTAL				1.380.283,71

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.075 de 6 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330301.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 60.750,00** (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS			18.000,00
13.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6.750,00
				13.000,00
				23.000,00
TOTAL				60.750,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			29.750,00
13.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE			31.000,00
TOTAL				60.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.539

João Pessoa, PB 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2023/01898-PBdoc/51-DGP/4,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 17 de agosto de 2023, o SUBTENENTE PM, matrícula 520.373-2, RIBRAILDO DOS SANTOS FLORES, classificado no GATE, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.



Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.540

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, bem como a indicação formulada por meio do ofício nº 92/2023 da presidência da Agência de Regulação do Estado da Paraíba,

R E S O L V E nomear José Otávio Maia de Vasconcelos, em substituição a Jullyana de Araújo Monteiro, como representante da Diretoria da Agência de Regulação do Estado da Paraíba no Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 2.541

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SARAH GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.542

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCELLA FREIRE BATISTA**, matrícula nº 1879537, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.543

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA EUNICE DA NOBREGA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.544

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **CICERO PAULINO DOS SANTOS COSTA ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL SANTO ANTONIO**, no Município de Piancó, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.545

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FATIMA FILHA DE LACERDA LOPES**, matrícula nº 1892827, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL SANTO ANTONIO**, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.546

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **ANA LUCIA DOS ANJOS PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário da SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA**, no Município de Solanea, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.547

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOYLLE ROMÃO CABRAL**, nomeado para o cargo de **SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA**, através do AG 1767, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2023.

Ato Governamental nº 2.548

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANNA PAULA MADRUGA FURTADO DE OLIVEIRA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.549

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CHRISTIANNY TARSILA DA SILVA SOARES CLEMENTINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DA SETIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE**, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.550

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **CRISTIANE FERREIRA TAVARES**, nomeado para o cargo de **SUPERVISOR DA SETIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE**, através do AG 2467, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 10 CIDSNE/PRES, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XV, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País, sem prejuízo da remuneração, do Secretário Executivo, **CARLOS EDUARDO GABAS**, CPF/MF nº 067.194.598-05, no período de 12 a 20 de setembro de 2023.

Parágrafo único – O servidor é integrante do quadro de pessoal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, o qual acompanhará agenda de trabalho do Governo da Bahia e dará continuidade ao Acordo de Cooperação firmado entre o Governo Cubano e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 449/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/20282/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **AUTIBERTO DA CONCEICÃO MORAIS**, matrícula nº 156.459-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 450/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/19837/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, da servidora **ROSSANA GUERRA DE SOUSA**, matrícula nº 146.251-2, lotada na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 451/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/19902/SEAD,

RESOLVE autorizar alicença do servidor **FRANCISCO EDSON DE FREITAS LOPES**, Professor, matrícula nº 188.500-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2023 a agosto de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

PAAR nº 0005/2022

EMPRESA: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.520.483/0001-34

ASSUNTO: Não manutenção da proposta de preço (pedido de desistência)

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 009/2020

OBJETO DO PREGÃO: RP visando a aquisição de material médico

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o Parecer nº 736/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, conhece do recurso e no mérito decide por sua improcedência, ratificando a decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2022, aplicando à empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.520.483/0001-34**, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores - SIREF, pelo prazo de 4 (quatro) meses, uma vez que a mesma não manteve sua proposta, caracterizada pelo pedido de desistência para os itens 02 e 03 do pregão eletrônico 009/2020, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea "b" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, devendo a penalidade ser registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 003/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/00437	WAN WALLE PEREIRA NUNES	185.495-0	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
SAD-PSE-2023/00438	JOELMA DE SOUSA ALVES	176.258-3	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT
SAD-PSE-2023/00440	IRACILDA MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	185.266-3	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEECT

Publicado no DOE em 13/01/2023

Republicado por incorreção

RESENHA Nº 077/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/19307	ADILSON FERREIRA DE CARVALHO	1887041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/19808	ADSON LUIS AGUIAR	1883755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/19298	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	1880454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/19768	CRISTHIANE FERREIRA DA COSTA	1882279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/18994	DIANA CRISTINA GARCIA BRANDAO	1886851	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

06	SAD-PSE-2023/19297	FABIO LUCIO GOMES BARBOSA	1889745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/19253	FILIPPE FENIX DE BRITO COSTA	1880993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/19246	JEFFERSON FIGUEIREDO DAMASIO	1890280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/19407	JOSE MILTON DAVI DA SILVA	1886304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/19257	RAFAELA SILVEIRA RODRIGUES ALMEIDA	1888561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/19260	RAPHAEL CAVALCANTE PAULLO	1890557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/19771	RAPHAEL DA SILVA EDUARDO	1880586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/19315	RENATO MARINHO MARTINS	1884310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/18986	SILVIA TAVARES DA SILVA	1885669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/14249	TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA	1883402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/19152	TIAGO SILVA OLIVEIRA	1890778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/19690	WILSON XAVIER BARBOSA	1880331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

Publicado no DOE em 31/08/2023

Republicado por incorreção

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 429/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 06-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2023/20088	SEC.EST.EDUCACAO	1320637	ANASTACIO FERREIRA DA SILVA
SAD-PSE-2023/19749	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573179	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
SAD-PSE-2023/19721	SEC.EST.SAUDE	1493426	KLEBER ALVES DE SOUZA
SAD-PSE-2023/19065	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1119869	MANOEL FERNANDO DE SOUZA
SAD-PSE-2023/19906	SEC.EST.SAUDE	1503642	MARIA SYNARA LIRA DE OLIVEIRA BRANDAO

João Carlos de Silva
João Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 115/2023

João Pessoa, 01 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Taperoá	José Marciano Lima Pereira	0068	Prefeitura	285/2023	758/PB

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 028/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições



buções legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Paulo dos Santos Filho**, matrícula nº. 164.044-5, CPF nº.044.221.824-98, para atuar como Gestor do Contrato nº. 0116/2023, dispensa de licitação nº. 0036/2023, celebrado junto a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 176/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do Contrato nº 401/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS**, com matrícula nº 700.820-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 401/2023, a ser firmado com a empresa **CIRNEIRMÃOS & CIA LTDA**, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Papel A4.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 195/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual

da Paraíba;

- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº

5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
JOILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	020.***.***-69	SEDH
DAVID SANTANA DOS SANTOS	101.***.***-56	SEDH

Atenciosamente,

POLLYANNA DUTRA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 279/ GS

João Pessoa, 17 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LUCIANO PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR**, matrícula nº 191.424-3, para GESTOR DOS CONTRATOS DE NEFROLOGIA, NEPHRON DE CAJAZEIRAS E GUARABIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICADO NO DOE DE 19/05/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 628/ GS

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987.

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado a respeito dos fatos constantes ao processo nº160323506, decorrentes de acidente de trânsito.

Portaria nº 639/2023

(Ref. Proc. Adm nº SES-DIN-2023/01737-A)

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 30 de novembro de 2023, a vigência do convênio:

- Convênio nº 048/2022 – Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

2. Prorrogar, de ofício o prazo, até 30 de abril de 2024, a vigência dos convênios:

- Convênio nº 046/2022 – Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

3. Prorrogar, de ofício o prazo, até 31 de agosto de 2024, a vigência dos convênios:

- Convênio nº 044/2022 – Prefeitura Municipal de Sousa;

5. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados

desta Portaria;

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 506

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989 e considerando o disposto no art. 15 da Resolução do FNDE nº 06/2020,

RESOLVE:

Art.1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, grupo de trabalho de servidores para desempenharem a função de Nutricionista Quadro Técnico, sob a coordenação do primeiro, conforme descritos abaixo:

Servidor	Matrícula
Shimene Rodrigues Albuquerque	647.468-3
Amanda Ligia Lopes Pereira	621.108-9
Ana Valéria Costa de Lima	621.204-2
Brígida Sonaly Fernandes Andrade	621.690-1
Cinthya Pádua Pereira Campos	621.522-0
Ednaldo Silva de Souza Júnior	621.385-5
Felipe Oliveira Palitot	620.456-2
Herman Rarebell de Lima Ferreira	621.459-2
Ingrid Soraya Azevedo Porto	904.784-1
Iorana Evandra Gomes Ferreira	621.779-6
Janny Luana Herculano da Silva	621.116-0
João Carlos de Farias Cavalcante	621.674-9
Lucas Marconi dos Santos Leite	621.122-4
Maria Clara Tavares de Melo	605.871-0
Maria Wênia Ribeiro Xavier	621.772-9
Monike Kely Costa Melo	621.147-0
Nicolly Barbosa Teixeira Silva	620.459-7
Sara Albino de Lucena	621.139-9
Sidney Bezerra de Lima	906.362-5
Thais Araújo dos Santos	621.170-4
Thamires Ferreira Alves	621.265-4

Art. 2º Os servidores elencados no artigo 1º desta Portaria, deverão suprir as demandas da Sede da Secretaria de Estado da Educação, das Gerências Regionais da Educação e das Unidades Escolares Estaduais da Paraíba, no que corresponde à alimentação escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se disposições contrárias.

Portaria nº507

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de revisão e atualização do PCCR do Magistério Estadual da Paraíba vigente.

Servidor	Unidade Representativa
Pollyanna Maria Loreto Meira	SEE
Luismar Candido Nascimento	SEE
Bartolomeu José de Araújo Pontes	APLP
Flaviano Rodrigues Carlos	APLP
Antônio Arruda das Neves	SINTEP
Edvaldo Faustino da Costa	SINTEP
Marcel Taddei Alves Pereira Pinto Berquó	SEAD
Ana Carolina Vieira Lubambo de Brito	SEAD
Maria Sônia Barbalho de Macedo	OPIP
Jailton Soares Figueiredo	OPIP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições elencadas no Portaria nº 245 de 17 de maio de 2023, publicada no diário oficial do estado da Paraíba no dia 18 de maio de 2023.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Laboratório Central de Saúde Pública

PORTARIA Nº 13/LACEN/PB, de 06 de setembro de 2023.

Institui regulamentação da Brigada de Incêndio no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e, nos seus atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO disposto no art. 200, IV, da CLT, com redação dada pela Lei nº 6.514/77, que incumbiu ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares nas quadras de trabalho da Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Norma Regulamentar (NR) nº 23 - Proteção Contra Incêndios -, aprovada pela Portaria MT/GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MPT nº 2.769 de 05 de setembro de 2022, que estabelece medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, no âmbito do Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, em seu art. 10, V, estabelece como exigência para análise, aprovação e execução dos projetos, bem como para ocupação, funcionamento ou uso das edificações, a previsão e/ou existência de brigada de incêndio;

CONSIDERANDO a Norma Técnica nº 04/2013 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, publicada no DOE/PB de 10/10/2013, alterada pela Portaria CBMPB nº 39 de 11/10/2013, que estabelece a obrigatoriedade da existência da brigada de incêndio nas edificações;

CONSIDERANDO a NBR 15219/2005, ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, que estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais dos sinistros e danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a atuação de pessoas treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros nos primeiros minutos de combate e extinção de fogo, antecedendo a ação do Corpo de Bombeiros, é primordial à preservação do patrimônio e, principalmente, de vidas;

CONSIDERANDO que as instalações deste Laboratório apresentam riscos peculiares, em função do intenso fluxo de pessoas, do número de servidores, bem como da presença de material altamente inflamável;

CONSIDERANDO que a atuação de pessoal treinado, em situações envolvendo pânico, ainda que infundadas ou que não configurem incêndio, minimiza eventuais danos;

RESOLVE:

Art. 1º Pela presente portaria, NOMEAR os membros para compor a equipe especializada em Brigada de Incêndio do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º A Brigada de Incêndio será formada por pessoas treinadas, servidores públicos, para atuar com rapidez e eficiência na prevenção e no combate ao incêndio, na prestação de primeiros socorros e na evacuação de instalações, que possuem formação para atuarem como brigadistas de incêndio.

Parágrafo único. Os Brigadistas atuarão, caso haja necessidade, na Brigada de Incêndio sempre que estiverem exercendo suas atividades funcionais.

Art. 3º A Brigada de Incêndio terá a seguinte composição hierárquica:

PAVIMENTO - TÉRREO:

I - Líder: JOSÉ LACERDA ARARUNA FILHO - MATRÍCULA Nº 609.328-1

II - Brigadista I: THIAGO BRUNO DA SILVA FREITAS - MATRÍCULA Nº 945.257-5

III - Brigadista II: SANDRA ROBERTA FREITAS DOS SANTOS - MATRÍCULA

Nº 902.636-3

PAVIMENTO - 1º ANDAR:

I - Líder: MARIA CECILIA DA SILVA MAROJA - MATRÍCULA Nº 669.401-2

II - Brigadista I: VITOR DE BRITO CARVALHO - MATRÍCULA Nº 914.632-6

III - Brigadista II: GLEIDSON DE SOUZA SILVA - MATRÍCULA Nº 912.652-0

PAVIMENTO - 2º ANDAR:

I - Líder: JULIANA CARNEIRO CAVALCANTE DIAS - MATRÍCULA Nº 171.028-1

II - Brigadista I: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 923.448-9

III - Brigadista II: JOSY ALMEIDA MARIANO - MATRÍCULA Nº 179.281-4

PAVIMENTO - 3º ANDAR:

I - Líder: ANA APARECIDA NOBREGA DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº

919.342-1

II - Brigadista I: LUCIANO ANGELIM QUEIROZ - MATRÍCULA Nº 906.408-7

III - Brigadista II: PALLOMA ANDERSON VALENTE DA SILVA - MATRÍCULA Nº

941.681-1

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela administração do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14/LACEN/PB, de 06 de setembro de 2023.

Institui Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e, nos seus atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Resolução RDC Nº 222, DE 28 de março de 2018, que regula as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, nº 358/05, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de Gerenciamento de Resíduos do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Aldenair da Silva Torres	Diretora Técnica	148.051-1
Eldene de Freitas Lima Rocha	Gerente do Núcleo de Qualidade e Biossegurança	909.997-2
Rayner Anderson Ferreira do Nascimento	Gerente do Núcleo de Educação e Pesquisa	941.616-1
Haline Barroso	Gerente do setor de Biologia Médica	941.591-2
Thiago Franco de Oliveira Carneiro	Responsável Técnico do setor Biologia Molecular e Imunologia	162.933-6
Emanuel Pereira Felinto	Responsável Técnico do Núcleo de Produtos e Meio Ambiental	162.688-4
José Lacerda Araruna Filho	Responsável Técnico do Almoxarifado	609.328-1
Ana Aparecida Nobrega de Carvalho	Responsável Técnico do setor de Higienização e CME	919.342-1
Luciano Angelim Queiroz	Responsável Técnico do setor de Patrimônio	906.408-7

Art. 3º Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba:

I - elaborar o Plano de Ação para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRSS do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba;

II - acompanhar e fazer cumprir o PGRSS;

III - estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos resíduos, definindo prazo para seu cumprimento;

IV - fazer cumprir o PGRSS e divulgar seus resultados regularmente;

V - avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de Ação para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba;

VI - colaborar e contribuir nos treinamentos, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;

X - apoiar os diversos setores do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;

XI - estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no PGRSS;

XII - cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes;

XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba, no tocante às cláusulas de tratamento de resíduos sólidos, o Procedimento Operacional Padrão (POP) Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, o PGRSS e demais normas concernentes ao gerenciamento de resíduos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15/LACEN/PB, de 06 de setembro de 2023.

Institui Comissão de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e, nos seus atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Bergson Bezerra de Carvalho Vasconcelos	Diretor Geral	101.834-5
Aldenair da Silva Torres	Diretora Técnica	148.051-1
Eldene de Freitas Lima Rocha	Gerente do Núcleo de Qualidade e Biossegurança	909.997-2
Rayner Anderson Ferreira do Nascimento	Gerente do Núcleo de Educação e Pesquisa	941.616-1
Haline Barroso	Gerente do setor de Biologia Médica	941.591-2
Thiago Franco de Oliveira Carneiro	Responsável Técnico do setor Biologia Molecular e Imunologia	162.933-6
Emanuel Pereira Felinto	Responsável Técnico do Núcleo de Produtos e Meio Ambiental	162.688-4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16/LACEN/PB, de 06 de setembro de 2023.

Institui comissão de Gestão de Suprimentos do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e, nos seus atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de Gestão e Suprimentos do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Samantha Valeriano Alcântara da Silva	Diretora Administrativa	186.739-3
Katterine de Menezes Ramalho	Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro	169.232-1
Sandra Roberta Freitas dos Santos	Almoxarifado	902.636-3
Haline Barroso	Gerente do setor de Biologia Médica	941.591-2
Thiago Franco de Oliveira Carneiro	Responsável Técnico do setor Biologia Molecular e Imunologia	162.933-6
Emanuel Pereira Felinto	Responsável Técnico do Núcleo de Produtos e Meio Ambiental	162.688-4
José Lacerda Araruna Filho	Responsável Técnico do Almoxarifado	609.328-1
Luciano Angelim Queiroz	Responsável Técnico do setor de Patrimônio	906.408-7

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bergson Bezerra de C. Vasconcelos
Diretor Geral do LACEN/PB
Matrícula 101.834-5

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0085/2023

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55004.000514.2023-11	Auribio Farias Conceição	4.23385-9	0727/2023	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Humanidades - CCHA.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55004.000514.2023-11	Anderson Rany Cardoso da Silva	4.30945-6	0728/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Humanidades - CCHA - Câmpus IV. Considerando o prazo da Gestão nomeada para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 13/05/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000514.2023-11	Clara Regina Rodrigues de Souza	4.30943-0	0731/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Letras e Humanidades - CCHA - Câmpus IV. Considerando o prazo da Gestão nomeada para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 13/05/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.009011.2023-41	Alyne Gisele Fernandes da Silva Benevides	5.01734-3	0732/2023	Revogar, a partir de 01 de setembro de 2023, a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE/PB, concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0323/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/05/2023, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0034/2023.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.006580.2023-25	Danilo Batista Alvarenga	1.02765-8	0733/2023	Mudança no regime de trabalho de T-40 para T-30.	Art. 10, da Lei 8.442/2007.
55000.009306.2023-18	Rodolpho Moura Araújo	1.05481-3	0734/2023	Vacância, a pedido, por posse em cargo inacumulável, a partir de 06 de setembro de 2023.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2023.

Prof. Dra Célia Regina Diniz
Reitora

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0239/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de Setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor/Fiscal	Cabo QPC	525.767-1	Dário dos Santos Araújo	Nº 0065/2023	Serviços de Recuperação Emergencial do Telhado da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Bayeux -PB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0213/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 052/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Engenheiro Eletricista, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.616-2 CPF 003203876230, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Implantação de Subestação Aérea 112,5 KVA na Escola E.E.F.M. Efigênio Leite em Borborema/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0214/GS/SUPLAN

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 053/2023-SUPLAN, **RESOLVE:**

NOMEAR, ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, para responder pela Gerência Setorial de Construção do Novo Complexo Educacional da Escola José Jofilly, com 12 Salas de aula, no município de Campina Grande/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215/2023/GS

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Eng.º FRANCISCO IRLEN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, como gestor contratual; o Eng.º Eletricista CARLOS ANTÔNIO RODRIGUEZ TURCIOS, inscrito no CPF sob o nº 424.001.714-91, Matrícula nº 750.753-3, CREA nº 210.227.769-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, o Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição da SUPLAN, o Eng.º ORLEY NUNES DE FARIAS, Matrícula nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, o Eng.º LUIZ PINTO NETO, Matrícula nº 750.590-6, CREA nº 160.525.530-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, e o Eng.º JOSÉ MIROCEM GONÇALVES, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 160.205.483-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Fiscais dos serviços referentes a CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICAS DE TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, LOCALIZADA NA CIDADE DE PATOS/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - PROCESSO Nº SUP-PRC-2023/01254.

Art. 2º - Ao profissional designado nesta Portaria como gestor contratual cabe a responsabilidade administrativa quanto ao acompanhamento do objeto do contrato e seu prazo de vigência, o trâmite dos aditivos e das medições, a verificação das condições de habilitação, o acompanhamento dos pagamentos bem como dos processos de penalidades e demais atividades correspondentes.

Art. 3º - Aos profissionais designados nesta Portaria como fiscais dos serviços cabe a responsabilidade técnica, devendo prezar pela boa qualidade dos serviços a serem executados, apurar os quantitativos dos serviços efetivamente executados, bem como observar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, análise e aprovação das etapas dos projetos, emitir notificações, elaborar aditivos, medições, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 5º - As medições deverão ser expedidas na forma prevista no contrato, sendo os profissionais responsabilizados integralmente pelos quantitativos dos serviços nelas existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 6º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente à direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 219/2023/GS

João Pessoa, 5 de setembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Engenheiro Civil ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Matrícula nº 750.517-5, CREA nº 160.323.244-3, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para Gestor e Fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.F. TENENTE LUCENA, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - SUP-PRC-2022/00155.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando os gestores do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

§ 1º - O fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 2º - As medições e ajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o fiscal deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente aos Gestores do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na

Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 6º - O fiscal deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 7º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 9º - O fiscal se responsabilizará pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

Art. 10 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 222/2023/GS

João Pessoa, 5 de setembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional de Campina Grande/PB; **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e **Eng.º RODOLFO QUEIROZ DA SILVA**, Matrícula nº 770.480-1, CREA nº 161.657.491-7, Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, EM ITATUBA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 96/2022, firmado com a **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-OFN-2023/01168)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 225/2023/GS

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **GEYSIELE VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 770.565-4, inscrita no CPF nº 101.391.664-67, ocupante de cargo comissionado desta Autarquia, pela servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 750.363-6, inscrita no CPF nº 237.651.434-72, Chefe da Divisão de Recursos Administrativos desta Autarquia, para gestora do contrato referente ao CICLO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI 14.133/2021, relacionado a Contratação da Empresa **GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.622.988/0001-00 - Conforme processo PBD0C nº SUP-PRC-2023/02711.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 226/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSEVALDO COELHO DE BULHÕES**, matrícula nº 750.930-8, inscrito no CPF nº 484.742.314-34, Assistente Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA) estando à disposição da SUPLAN, para Gestor do Contrato da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TIPO PACS (PICTURA ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) COM CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**, objeto do contrato PJU nº 42/2023, firmado com a **DIMENOC SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA (HOSTDIM)** – Processo nº SUP-PRC-2023/1215.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 154/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, inscrita no CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao processo nº 25.215.000117.2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SONDAS (URETRAL. RETAL. NASOENTERAL. NASOGÁSTRICA E HIPOSPÁDIA):**

CONTRATO	EMPRESA
0266/2023	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA CNPJ Nº 13.835.264/0001-07
0267/2023	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 10.782.385/0001-40
0268/2023	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 03.596.923/0001-46
0269/2023	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNP Nº 27.130.979/0001-79

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 149/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CRISTIANO BISPO DA SILVA**, matrícula nº 907.452-0, inscrito no CPF sob o nº 023.597.754-30, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo 25.215.000158.2022, de **aquisição de material hidráulico:**

Contrato nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
0254/2023	A J ALVES DIAS	38.320.250/0001-81
0255/2023	JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.619.153/0001-01
0256/2023	JACKSON DELGADO MACIEL EIRELI	31.622.433/0001-02
0257/2023	TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA	07.807.909/0001-03

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 146/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CRISTIANO BISPO DA SILVA**, matrícula nº 907.452-0, inscrito no CPF sob o nº 023.597.754-30, para exercer a função de Gestor/Fiscal do **Contrato nº 0253/2023** com a empresa **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA**, CNPJ sob nº 24.380.578/0018-27, pelo período de sua vigência, referente ao processo 25.215.000133.2022, de **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0153/DG/HEETSHL

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1 e CPF nº 625.261.974-49 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0263/2023	Agência Transfusional	CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CNPJ Nº 04.666.364/0001-66
0264/2023	Agência Transfusional	DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSP E LABORATORIAIS - CNPJ Nº 11.426.166/0001-90
0265/2023	Agência Transfusional	EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS - CNPJ Nº 06.242.018/0001-86

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 164/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIANNE RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 911.803-9 e CPF nº 098.537.454-37 para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000051.2023:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0274/2023	SERVIÇO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA	CLÍNICA MÉDICA HIPERBÁRICA DA PARAIBA LTDA CNPJ nº 43.911.804/0001-55

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0163/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 908.409-6 e CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato descrito abaixo, pelo período de sua vigência, referente ao processo nº 25.215.000081.2023:

Contrato	Objeto	Empresa
0273/2023	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL I e II	CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ Nº 13.441.051/0002-81

Art. 2º. A funcionária designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, quanto ao prazo de vigência, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, e eventuais aditivos, além de exercer controle rigoroso na execução das disposições contratuais.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos contratos, a teor do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as disposições contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor-Geral

Matrícula 99.780-3

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA 52 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da Gerente Operacional de Produção Joselyne Fatima Simão da Silva, matrícula nº 820149-9, a Gerente Operacional de Edição Ivyna Suelya de Souto, matrícula nº 820144-9, por motivo de férias de 04 de setembro de 2023 a 23 de setembro 2023, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria retroage a 04 de setembro de 2023 e perde seus efeitos em 24 de setembro de 2023.

PORTARIA 53 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Gerente Executiva de Mídia Impressa Adalgisa Veiga

de Medeiros, matrícula nº 080779-6 a Gerente Operacional de Reportagem Renata Pereira Ferreira, matrícula nº 8100826, por motivo de férias de 04 de setembro 2023 a 18 de setembro 2023, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria retroage a 04 de setembro de 2023 e perde seus efeitos em 19 de setembro de 2023.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 122 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/05582.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO**, matrícula **3832-6**, inscrito no CPF sob nº 072.646.744-87, como Gestor do Contrato **PJ-038/2023**, que tem por objeto a execução das Obras de Pavimentação do Contorno da cidade de Areia, com 7,07Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 097/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 041/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 022/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestora de Contratos, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 011/2023 – DAF/GRH (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI)

– Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 024/2023 – DAF/GRH (LOSS CONTROL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA) – Gestora: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Parágrafo único. A Gestora dos Contratos acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 277/2023/DS

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Banca Examinadora de Trânsito permanente responsável pelos Exames Teóricos deste Departamento.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PCR-2022/01202;

Considerando o disposto no art. 62 da Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, na condição de examinadores, integrarem a Banca Examinadora de Trânsito permanente responsável pelos Exames Teóricos deste Departamento.

Examinador	Matrícula	Função
Nathália de Pádua Dantas Diniz	2050-8	coordenadora
Liciomar Fernandes Neto	4201-3	membro
Marcos Felipe Zanella	1965-8	membro
Fellipe Michel Soares Barros	1944-5	membro
Dilo Alves de Santana	4166-1	membro
Vera Maria Dias Pereira	4224-2	membro
Raffael Araújo Pereira dos Santos	1953-4	membro
Renato Prado Alves de Souza	4217-0	membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNANº262/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de SETEMBRO 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo de Sindicância FD-C-DES-2023/-02902 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 10/09/2023.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº263/2023/GP/FUNDAC

Estabelece a alteração na denominação do Grupo de Intervenções Táticas – GIT da Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, e define sua competência e protocolos para convocação.

O Presidente da FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando o Plano de Segurança para unidades de internação e execução de medidas socioeducativas no Estado da Paraíba (2018), o qual conceitua *ações interventivas* como um conjunto de procedimentos pontuais, breves e excepcionais adotados frente a eventos que divergem da normalidade da Unidade, isto é, de situações que possam ameaçar a integridade física do socioeducando, de terceiros, de funcionários e servidores e causar dano ao patrimônio público, com a finalidade de evitar agravo ou de minimizar os seus efeitos";

Considerando a Portaria Externa n. 086/2022/GP/FUNDAC que institui as *normas e procedimentos de segurança no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba (NORPSS)*, a qual prevê que o Grupo de Intervenções Táticas – GIT "é o grupo especializado da FUNDAC, sediado na Capital e regionalizado em posições estratégicas do estado da Paraíba, referenciado ao Coordenador na CSS, e tem como finalidade atuar nas unidades socioeducativas em eventos de segurança, escoltas de média e alta complexidade, traslados terrestres e aéreos de adolescentes, seguindo a doutrina da proporcionalidade, necessidade, legalidade, conveniência e moderação";

Considerando a Portaria Externa nº186/2022/GP/FUNDAC, a qual dispõem sobre a estruturação do *Grupo de Intervenção Tática da Socioeducação Paraibana*;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação do Grupo de Intervenções Táticas – GIT, previsto na Portaria Externa n. 086/2022/GP/FUNDAC, para **Grupo de Ações Rápidas – GAR**, além de estruturar e estabelecer protocolos de procedimentos de sua atuação.

Art. 2º - O Grupo de Ações Rápidas – GAR será composto por agentes socioeducativos dos quadros da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida), mediante seleção interna com vigência de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por igual período, após se faz necessária a realização de nova seleção, conforme edital a ser publicado posteriormente.

§ 1º - O GAR terá em sua composição um quantitativo mínimo de 14 (catorze) agentes socioeducativos, sendo 12 (doze) de sexo masculino e 02 (duas) de sexo feminino, podendo haver o aumento efetivo a depender da necessidade e conveniência da administração, desde que respeitado o processo de investidura mediante seleção interna.

§ 2º - Poderão ser constituídos núcleos do GAR nas demais áreas onde existem unidades socioeducativas, para fins de atuação naquelas unidades;

§ 3º - O GAR constituir-se-á de agentes socioeducativos selecionados e sem atuação rotineira nas unidades, devidamente treinados e dirigidos pela coordenação de segurança, supervisionados pela diretoria técnica e somente podendo atuar mediante autorização expressa da Presidência da Fundação.

§ 4º - Fica criado o Núcleo de Ações Rápidas - NAR, composto por 06 (seis) agentes socioeducativos efetivos, com sede na cidade de Lagoa Seca-PB, destinada a atender eventos críticos naquela região e apoiar outras unidades sempre que acionado;

Art. 3º - São atribuições dos integrantes do Grupo de Ações Rápidas – GAR:

- Acompanhar os socioeducandos em atividades externas;
- Registrar em livro de ata o transcorrer no plantão do GAR;
- Conhecer e aplicar o projeto pedagógico da instituição, no que lhe compete;
- Procurar sempre atualizar-se em assuntos referentes à educação dos socioeducandos;
- Vistoriar os alojamentos logo após eventos críticos ou quando determinado pela Presidência da Fundação;

f) Planejar, preparar e executar as movimentações externas junto com a equipe técnica;

g) Intervir direta ou indiretamente em situações de emergência na unidade, por meio de contenção, primeiros socorros, quando necessário, utilizando-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação, tão somente pelo tempo indispensável ao restabelecimento da normalidade;

h) Manter a ordem e a disciplina interna, zelando pelo bom nome do Grupamento dentro e fora de serviço;

i) Acompanhar os socioeducandos fora da unidade, quando solicitado, mantendo a ordem, disciplina e segurança, zelando por sua integridade física e do socioeducando;

j) Monitorar os socioeducandos para as atividades terapêuticas e profissionalizantes;

k) Auxiliar e/ou efetuar, com o apoio efetivo da unidade, as diligências, operações de segurança, escoltas e atendimento e atuação em ocorrências de média e alta complexidade nas unidades socioeducativas, sempre que determinado pela Presidência;

l) Apoiar ações de capacitação e formação continuada de servidores, além de treinamento de outros grupos especializados;

Art. 4º - Deverão ser consideradas as regras de gestão no momento de acionar a rede de gerenciamento de crise, de acordo com a complexidade do evento crítico;

§ 1º - Para o enfrentamento de situações classificadas como *críticas*, somente poderá ser *acionado* o Grupamento de Ações Rápidas – GAR por meio de autorização *expressa* da Presidência da FUNDAC.

§ 2º - Na ausência da Presidência da FUNDAC, será respeitada a seguinte ordem hierárquica para a autorização de acionamento do Grupamento de Ações Rápidas – GAR:

- Vice Presidente;
- Diretoria Técnica;
- Diretoria Administrativa;
- Coordenação de Segurança;

Art. 5º - O Grupamento de Ações Rápidas – GAR deverá ser orientado e dirigido pelo Coordenador lotado na CSS/FUNDAC.

§ 1º - Ao Coordenador de segurança caberá a responsabilidade pelo planejamento e operacionalização de intervenções táticas em eventos de segurança como motins, tumultos e rebeliões, além de escoltas de média e alta complexidade, traslado terrestres e aéreos de adolescentes das Unidades Socioeducativas da FUNDAC, sobretudo os classificados de alta periculosidade;

Art. 6º - Caberá à Diretoria Técnica a supervisão do Grupamento de Ações Rápidas – GAR, devendo emitir relatório circunstanciado após cada acionamento do grupo para eventos críticos no interior de Unidades Socioeducativas.

Art. 7º - Deverá o Grupamento de Ações Rápidas – GAR se pautar pelos princípios da hierarquia e disciplina, sempre de forma harmônica à Direção das Unidades e em completa obediência ao uso mínimo da força e aplicação de técnicas lastreadas no princípio da mínima intervenção, devolvendo o controle da unidade o mais breve possível à equipe plantonista.

§ 1º - Para situações classificadas como críticas, poderá ser acionado progressivamente o Grupamento de Ações Rápidas – GAR e, sucessivamente, forças externas.

§ 2º - Caso a ação de intervenção não seja suficiente para solucionar a crise, e houver necessidade de acionamento de forças externas, a Coordenação de Segurança deve informar imediatamente a Presidência da Fundação ou a quem houver autorizado o emprego do grupamento.

§ 2º - Entende-se por forças externas, as polícias estaduais (Penal, Militar e Civil) e Corpo de Bombeiros.

Art. 8º - A intervenção deverá ser pautada pelos princípios e pelas diretrizes que regem o **Plano de Segurança** da Socioeducação e deverá ser seguida por relatório.

§ 1º - Após realizada a intervenção, caberá ao Coordenador de Segurança informar ao Presidente da Fundação, ou a quem determinou a ação, por meio de relatório, acerca do resultado e do retorno das atividades rotineiras na Unidade Socioeducativa, com cópia para Diretoria Técnica, que emitirá o seu relatório paralelamente.

Art. 9º - Restabelecido o controle, as providências necessárias ficam a cargo da Direção, podendo a mesma solicitar escolta para unidades policiais quando aplicável.

Art. 10 - A disponibilidade dos recursos e equipamentos respeitará as peculiaridades de cada escolta/missão, sendo que tais peculiaridades deverão ser prontamente e formalmente comunicadas à Coordenação de Segurança Socioeducativa da FUNDAC, para providências possíveis e/ou cabíveis.



Art. 11 - Todas as intervenções do GAR serão avaliadas pelo grupo de monitoramento e pelos órgãos de fiscalização competentes.

§ 1º - Os eventuais excessos e violações a Direitos Humanos serão comunicados às autoridades competentes para a devida apuração e punição dos responsáveis, além da devida apuração por meio de processo administrativo disciplinar.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário previstas em portarias anteriores, prevalecendo o constante no presente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

PORTARIA EXTERNA Nº264/2023/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerandose essencial as atividades desempenhadas no âmbito da socioeducação paraibana, devendo ser continuada pelo excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista de profissionais contratados por excepcional interesse público para atuação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) – FUNDAC para atuar como Prestador de Serviços, nas seguintes funções:

PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
GEOVANIA SILVA DE SOUSA FALCAO	FUNDAC	01/09/2023 À 01/03/2024

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIANº 015/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0010/2023**, o qual será celebrado com a empresa **“FL INFORMÁTICALTD – EPP”**, egresso de procedimento de Dispensa de Licitação em sede do processo administrativo PRV-PRC-2023/00486, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do Art. 10 da Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA RAYZA MARGARETE FERNANDES TOPEL**, matrícula nº460.283-8, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** desta Autarquia, símbolo CCPREV.4.

PORTARIA Nº 018/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do Art. 10 da Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar o servidor **MARTINHO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº460.014-2, do cargo de provimento em comissão de **MOTORISTA** desta Autarquia, símbolo CCPREV.7.

PORTARIANº 019/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0011/2023**, o qual será celebrado com a empresa **“OMP DO BRASIL LTDA”**, egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços TRE/RO n.º 03/2023 em sede do processo administrativo PRV-PRC-2023/00362, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 491

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7430 -23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELISETH BARBOSA TEIXEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TEIXEIRA NETO**, matrícula n.º **033.877-0**, com base no art. 19, §10º, da Lei n.º 7.517/2003 com a redação dada pela Lei n.º 10.139/2013, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 493

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7344-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EUTHIANNE KARLA BEZERRA DA SILVA SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDEMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula n.º **513.752-7**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 495

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0078-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GIRLEIDE SANTOS DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERSON MIRANDA DE SOUZA**, matrícula n.º **013.836-3**, com base no art. 19, §2º, alínea “b”, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 496

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5080-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PERPÉTTUA DO SOCORRO LIMA CANDEIA**, beneficiária do ex-servidora falecida, **MARIA NEUMA LIMA CANDEIA**, matrícula n.º **081.659-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “b”, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 502

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6347-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA REJANE VIANA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA**, matrícula n.º **128.088-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88,



com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 504**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7567-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA GONÇALVES BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IVAN MARIO D'AVILA PORTELA**, matrícula nº **174.565-4**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 505**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7455-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA MARIANA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº **080.650-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 514**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5139-21**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 982, publicada no D.O.E. em 30/11/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUIZ GONZAGA TOLENTINO LEITE**, beneficiário da ex-servidora falecida **INACIA LEITE DE CARVALHO TOLENTINO**, matrícula nº **141.338-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 47/2020, c/c art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1271**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007033-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HUMBERTO ATAÍDE CAVALCANTI**, no cargo de **Assistente Administrativo IV IX7**, matrícula nº **005.439-9**, lotado no **Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1278**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006610-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO DA CUNHA LIMA NETO** no cargo de **Procurador**, matrícula nº **750.480-2**, lotado na **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1294**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007318-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WILLIAMS SOARES DE MORAIS**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **127.757-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos**, com base no **Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1327**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006463-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA TORRES GUEDES**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **90.725-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.
João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 644/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7653-23	FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA	513.996-1
02	5269-23	GERLANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA E SILVA	072.841-1
03	6852-23	GILMAR LOPES DA SILVA	144.826-9
04	6375-23	MARIA AUXILIADORA DE LACERDA	093.720-7
05	7636-23	MARIA DE FATIMA LACERDA	124.188-5
06	7091-23	MARIA DE FATIMA MARTINS	130.290-6
07	6808-23	MARIA DO CARMO SOUTO	145.219-3
08	7647-23	RENILSON FERRAZ VIANA	079.202-1
09	5622-23	RITA DE CASSIA DA SILVA TORRES	143.084-0
10	5157-23	SONIA MARIA DA SILVA GUEDES	092.111-4

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 646/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5658-23	ANTONIO CARLOS FARIAS PAULA	133.626-6
02	5286-23	CELIA MARIA PORTO FERREIRA	130.026-1
03	6547-23	IRENE FERREIRA DA SILVA	145.279-7
04	7186-23	LIGIA ALVES FERREIRA MONTEIRO	133.767-0
05	7587-23	MANOEL DEDEU NETO	515.366-2
06	5785-23	MARIA DE LOURDES BRASILEIRO	131.570-6
07	7327-23	MARIA MIRIAN FELIZARDO THEOTONIO	123.528-1
08	5459-23	NANCY DE GOUVEA SEIXAS FREITAS	069.443-6
09	5962-23	RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA LACERDA	144.966-4
10	5783-23	ROSÂNGELA MARIA ARAÚJO NÓBREGA	095.180-3

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 648/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7255-23	LÚCIA DE MORAIS TOLEDO	985.066-0

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

ATO PÚBLICO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/20028	910.553-1	INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**
Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO SECTIES/FAPESQ/PB Nº 23/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, para técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, com o objetivo de desenvolver conjuntamente subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nos cursos de graduação em Arquivologia, História ou Cinema e Audiovisual para atuarem como pesquisadores no Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo. A partir disto, o Projeto permitirá que os estudantes da rede pública de educação superior, tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas de preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo.

2. Serão oferecidas 09 (nove) vagas de nível médio para apoio a coordenação geral e subprojetos, trazendo para os estudantes matriculados nos cursos de Graduação em Arquivologia, História ou Cinema e Audiovisual a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas nos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 06 de setembro de 2023.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SEAFDS/SECTIES/FAPESQ/PB Nº 25/2023 PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido da Paraíba (SEAFDS/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de Edital de VAGAS REMANESCENTES para Equipe Técnica do PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar profissionais para vagas remanescentes nas funções de Especialista em Metodologias de Pesquisa; Especialistas para atuarem nos Arranjos Produtivos da Cajucultura, da Mandiocultura, da Apicultura, da Piscicultura, e da Suinocultura; Técnicos em Tecnologia da Informação; Técnico em Comunicação Social e Digital; Técnico em Projetos Arquitetônicos e Estruturais; Técnico em Interpretação Econômica e Política; Técnico em Bases Jurídicas; e Técnico em processos de financiamento da produção. Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.

2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá duas Etapas, compreendendo o máximo de 140 pontos somados nas duas etapas. A primeira etapa corresponderá à análise curricular. A segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o candidato acredita ter perfil adequado para essa vaga.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 16 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 06 de setembro de 2023.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

AVISOS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA LEITE

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH através da Comissão Especial de Credenciamento, Portaria Nº 166/2023 – GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 10/08/2023, torna público o **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LATICÍNIOS – PAA- LEITE**, conforme Convênio nº 919.460/2021 e alterações, celebrado entre o Governo Federal e o Estado da Paraíba, sendo as seguintes credenciadas:

LATICÍNIO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DIÁRIA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM, CNPJ Nº 08.855.043/0001-60	João Pessoa	1.500
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA-CATOLEITE, CNPJ Nº 05.985.476/0001-42	Cajazeirinhas	300
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA-CATOLEITE, CNPJ Nº 05.985.476/0001-42	Malta	300
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA-CATOLEITE, CNPJ Nº 05.985.476/0001-42	Pombal	800
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA-CATOLEITE, CNPJ Nº 05.985.476/0001-42	Mato Grosso	100
CREMOSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.505.984/0001-86	João Pessoa	2.500

Demais informações poderão ser obtidas na SEDH ou pelo endereço eletrônico: cpl@sedh.pb.gov.br ou através do telefone: (83) 3133-4070 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 59

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
11.534.319/0001-13	INSTITUTO ASSISTENCIAL PROFESSOR JOAQUIM AMORIM NETO

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh_credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 05 de setembro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 61

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
02.748.120/0001-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO SÍTIO LAGOA DO POLDRO

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>.



pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 05 de setembro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S N° 60

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
02.418.921/0001-02	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAMINHO DA ESPERANÇA

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Eptácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 05 de setembro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

ATA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

ATA RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL N° 008/2023 PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO

Nos dias 04 a 06 de agosto de dois mil e vinte e três, a Comissão responsável pela coordenação do concurso literário José Lins do Rêgo ano 2023, projeto em parceria com a Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, integrada por Tatiana de Fátima Cavalcante Silva – Mat: 800.560-1, Anne Gabrielly Viégas Lins Barrocas – Mat: 176.447-1 e Saliere da Silva Coelho – Mat: 800.645-6 analisaram os documentos e os

formulários enviados pelos candidatos, assim como prepararam a relação dos habilitados e inabilitados ao Prêmio para repassar à Comissão Julgadora de cada categoria, responsáveis por analisar as obras e definir os vencedores. Foram habilitadas 15 obras na categoria Poesia, 1 na categoria crônica, 06 na categoria Conto, 2 na categoria infanto-juvenil e 3 na categoria romance. Após habilitação das obras, os membros da Comissão Julgadora, escolhidos de acordo com suas afinidades por gênero artístico-literário avaliado, analisaram as mesmas levando em consideração os critérios apontados no Edital. Sendo assim, entre os dias 04 e 05 de setembro os quadros de avaliações dos membros da comissão julgadora soberana de cada categoria, foram encaminhados à comissão responsável pelo prêmio com as notas das obras dos habilitados, definindo assim os vencedores. Segue abaixo o resultado com as obras vencedoras:

CATEGORIA	OBRA	PSEUDÔNIMO	NOME COMPLETO
Poesia	Ultramar	Maria Mattos	Luana Brito Lacerda
Crônica	Veredas e Fantasmas	Riobaldo Leandro	Jurani Oliveira Clementino
Conto	Café Morno	Marimere de Jesus	Rosilene Leonardo da Silva
Infantojuvenil	Menino Sambudo	Pitoco	Evanio Teixeira da Silva
Romance	A vila das bonecas	Adalgisa Chagas	Luis Carlos Venceslau Vieira de Lima

Os quadros de pontuação e os contatos dos vencedores serão encaminhados por meio de comunicação eletrônica à Empresa Paraibana de Comunicação – EPC. Caso sejam necessários, a Editora A União poderá convocar os autores para ajustes técnicos finais nas obras, antes de enviá-las para impressão, observados os prazos especificados pela Editora. Não havendo manifestação, a obra será impressa na forma em que se encontra. Os membros da Comissão Julgadora foram:

Membros da Comissão Julgadora
POESIA
Jennifer Adrielle Trajana Lima
CRÔNICA
Débora Laís Ferraz dos Santos
CONTO
João Matias de Oliveira Neto
INFANTOJUVENIL
André Ricardo Almeida de Aguiar
ROMANCE
Maria Valéria Vasconcelos Rezende

A data e o local da entrega dos prêmios serão posteriormente divulgados pelas mídias institucionais do Governo do Estado e informados por meio de comunicação eletrônica às vencedoras. Não havendo mais nada a tratar, eu, Tatiana de Fátima Cavalcante Silva, Presidente da Comissão responsável pela coordenação do concurso literário José Lins do Rêgo ano 2023 encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros desta Comissão.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

**Secretaria de Estado da Administração****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2023

DATA 10/08/2021

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-01260-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DESTINADO A SEAD, FUNESC e FUNDAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	34255	GABI LUVAS	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	61	29,000	1.769,000
4.0	35106	CRIVAL	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Par	88	32,440	2.854,720
5.0	123122	CRIVAL	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Par	70	41,830	2.928,100
6.0	14777	VONDER	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	420	13,080	5.493,600
7.0	33085	CRIST	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	50	19,090	954,500
8.0	92481	MOR	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	21	248,900	5.226,900
9.0	15778	PLASTCOR	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13338681000144	Par	130	2,190	284,700
10.0	99989	ABL	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Cx	463	10,670	4.940,210
11.0	99990	ABL	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Cx	487	10,690	5.206,030
12.0	34816	PREVEMAX	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Cx	494	2,980	1.472,120
13.0	34236	SUPER SAFETY	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	305	3,500	1.067,500
14.0	127720	SAYRO	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	21	49,010	1.029,210
15.0	15742	DYSTRAY	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	41830614000188	Un	80	1,000	80,000
17.0	93495	PREVEMAX	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Pct	215	4,880	1.049,200
VALOR TOTAL								34.355,790

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 31, Agosto 2023**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/04364 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/HC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:

- ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A.;

- CNPJ nº 41.742.532/0001-81;

- Lote: 01 *(SERVIÇO);

- Valor Total R\$ 69.681,60

*Marca

Perfazendo o valor global de R\$ R\$69.681,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), classificada pelo critério do menor preço por lote.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB
Mat. 179.897-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Matrícula nº 189.111-1SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PBPROCESSO Nº SES-PRC-2022/06116
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
REGISTRO CGE Nº 23-00750-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado, no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SES-PB, e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS REFERENTE À 1ª, 2ª E 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE (I MACRO), sendo ADJUDICADO o resultado à empresa vencedora: YAPE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF nº. 37.877.436/0001-73, no valor global de R\$ 331.877,60 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), classificada sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, que, em consequência, fica convocada para assinatura do contrato, nos termos do caput do Art. 64 do mesmo instrumento legal.

João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Matrícula nº 189.111-1SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/00966 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-02070-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 40.938.508/0001-50, no valor total mensal de R\$ 61.620,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais); perfazendo o valor semestral de R\$ 369.720,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde - Matrícula 189.111-1**TERMOS DE AJUSTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023

Vigência: 01 a 31 de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000 Reserva: 14864

Valor Global: R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 225/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0199/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

CNPJ n. 09.189.499/0001-00

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33904000.50000.0.1.1002 Reserva: 14148

Valor Global: R\$ 234.725,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS serviços Técnicos Especializados com infraestrutura de Data Center, Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo hardware, hospedagem e acesso de aplicativos, conectividade entre unidades descentralizadas, gestão, monitoramento e desenvolvimento de sistemas, relativo ao mês de julho/2023, no processo COD-PRC-2023/00498.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0198/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ n. 19.960.546/0001-12

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 Reserva: 13958

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE DIETAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NO MÊS DE MAIO DE 2023, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0246/202.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0136/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ n. 24.380.578/0018-27

Data da Assinatura: 25/08/2023

Vigência: 21/02/2024

Classificação Funcional Programática: 195225101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903000.5000.0.1.1002 **Reserva:** 14998

Valor Global: R\$ 16.417,55 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA., REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300623508.

Encaminhamos os presentes para republicação para alteração da reserva orçamentária.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0134/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n. 24.380.578/0018-27

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Reserva Orçamentária: 14997 **Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000.0.1.1002 **Código Reduzido da Classificação:** 1952

Valor Global: R\$ 13.696,66 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA., REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, NOS DIAS 05/02/2023 E 14/02/2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300623504.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0154/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ n. 24.380.578/0018-27

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Reserva Orçamentária: 15023

Código da Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903000.50000.0.1.1002 **Código Reduzido da Classificação:** 1952

Valor Global: R\$ 12.962,25 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE LTDA., REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300623505.

Republicação para alteração da reserva orçamentária.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80618-4 - **Nº do Instrumento** 0046/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRA LAVRADA

Objeto O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS PRODUZIDAS NO ÂMBITO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.

Valor 990.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 1/9/2023 A 30/8/2024

Data da Assinatura 30/8/2023

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 038/2023
REGISTRO Nº 23-02084-6

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA, EM SANTA RITA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 27 de setembro de 2023, às 09h.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00856-3

Nº do Contrato 0024/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EPP

Valor Original do Contrato 49.970,01

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 31/3/2023 A 26/11/2023

Data da Assinatura do aditivo 1/9/2023

Gestor do Contrato ANTONIO CARLOS ROCHA QUEIROGA - Mat.: 770.075-0

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03406-4

Nº do Contrato 0087/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 1.828.087,67

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 22/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 5/9/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.943.180,52

Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 7705972

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03938-4

Nº do Contrato 0104/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA - ME

Valor Original do Contrato 911.509,18

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/10/2022 A 8/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 1/9/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 970.122,81

Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00978
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02075-5

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCECIMENTO ELETROFISIOLÓGICO PARA O PACIENTE C.P.S. *, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0496/023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 17.159,00 (Dezesseis mil e cento e cinquenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 5 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.



FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01058
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02076-3

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTO PEDIÁTRICO E TORÁXICO PARA O PACIENTE R.B.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0494/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12, no valor total de: R\$ 303,04 (Trezentos e três reais e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00976
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02033-2

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NA PACIENTE M.E.B.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 478/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 7.118,00 (Sete mil e cento e dezoito reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00322
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02079-7
LICITAÇÃO BB 1017045

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 - às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 20/09/2023 - às 09h15min.

OBJETO: Aquisição de Insumos para a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Hemodinâmica.

A FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03019-4
Nº do Contrato 0158/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 22.947,60
Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/8/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03017-8
Nº do Contrato 0155/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 9.884,00
Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/8/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03018-6
Nº do Contrato 0157/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 428.395,86
Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/8/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03020-8
Nº do Contrato 0160/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 337.833,60
Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/8/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº: SAP-PRC-2023/00028
CADASTRO DA CGE: 23-00834-2

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de viagem (passagem aérea nacional e internacional)

Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte: 500

Valor Total: R\$ 145.185,60 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico 001/2023 à empresa:

1. INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ nº 45.339.142/0001-16, inscrição estadual nº 261555049, situada à rua Monza, 226, Sala 701, Paganí, Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.132-147.

Item	Descrição	Qtde	Valor Total R\$
01	FORNECIMENTO de passagem aérea internacional, ida e volta, com finalidade de atender aos órgãos e entidades da administração pública estadual da Paraíba	10	R\$ 10.920,00
02	FORNECIMENTO de passagem aérea, ida e volta, para quaisquer cidades dos Estados da Federação servidas com transporte aéreo, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da administração pública estadual da Paraíba	160	R\$ 134.265,60

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03023-2
Nº do Contrato 0046/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA-



ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 34.119,00
Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.4490.52.760.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 29/8/2023
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03024-1
Nº do Contrato 0048/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 738.584,80
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/9/2023
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 036/2023

REGISTRO CGE: 23-02091-0

RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/1993, com base no Parecer nº 1.686/PGE AS-2023, da Procuradoria Geral do Estado - PB, para contratação no valor de **R\$1.955.940,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.134.719/0001-00**, para implementação das ações de operacionalização da LC nº. 195/2023 (Lei Paulo Gustavo), prestando suporte técnico e operacional a Secretaria de Estado da Cultura, durante a execução dos editais da LC nº. 195/2023 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01252.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 23-01990-9

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000133.2022 - Dispensa de Licitação nº 0056/2022 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO** em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA**, CNPJ sob nº 24.380.578/0018-27 no valor de R\$ 1.559.213,25 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos). A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 1º de setembro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Cadastro da CGE nº 23-02024-1

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000158.2022 - Dispensa de Licitação nº 0068/2022 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO** em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
A J ALVES DIAS	38.320.250/0001-81	R\$ 23.635,70
JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.619.153/0001-01	R\$ 30.427,00
JACKSON DELGADO MACIEL EIRELI	31.622.433/0001-02	R\$ 6.373,25
TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA	07.807.909/0001-03	R\$ 21.206,40
TOTAL GLOBAL		R\$ 81.642,35

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 1º de setembro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Cadastro da CGE nº 23-01946-3

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000029.2023 - Dispensa de Licitação nº 0007/2023 cujo objeto é insumos para Agência Transfusional em favor em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA -	CNPJ Nº 04.666.364/0001-66	R\$ 31.611,24
DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSP E LABORATORIAIS -	CNPJ Nº 11.426.166/0001-90	R\$ 3.925,80
EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS -	CNPJ Nº 06.242.018/0001-86	R\$ 38.880,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 74.417,04

A(s) empresa(s)terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Cadastro da CGE nº 23-02093-6

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o **Processo nº 25.215.000051.2023 - Dispensa de Licitação nº 013/2023** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o **SERVIÇO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA**, em favor da empresa **CLINICA MEDICA HIPERBARICA DA PARAIBA LTDA** - CNPJ nº 43.911.804/0001-55, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000094.2023 - Dispensa de Licitação Nº 0035/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS E LÍQUIDO PARA PRESERVAÇÃO DE CÔRNEAS**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados **até 15/09/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma13@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/g9wxm>

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 177.876-5

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO, com base na Lei nº 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo nº 25.215.000081.2023, da Adesão nº 0006/2023, à ARP nº 0021/2023, objetivando **aquisição de Fórmula Infantil I e II**, em favor da empresa **CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 13.441.051/0002-81**, no valor de **R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)**.

A empresa terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após convocação, para assinatura do contrato.
João Pessoa, 5 de setembro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor-Geral - Matrícula 99.780-3

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03021-6
Nº do Contrato 0233/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA
Objeto LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE SOFTWARE
Valor 47.998,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/9/2023 A 4/9/2024
Data da Assinatura 5/9/2023
Gestor do Contrato CLECINALDO SILVA DA CRUZ - Mat.: 907.464-3
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação nº 39/2023, vinculada ao Processo nº 55000.007515.2023-27, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA VERIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA UEPB NOS CAMPUS GUARABIRA/PB, ÁREAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E JARDIM BOTÂNICO CAMPUS CAMPINA GRANDE/PB E CAMPUS DE PATOS/PB**, a qual fora publicada no Diário Oficial/PB nº 17.936, do dia 02 de setembro de 2023, Página 36, em decorrência de equívoco pertinente à proposta considerada para a realização da dispensa. Campina Grande, 5 de agosto de 2023.

Prof. Dr.^a **CÉLIA REGINA DINIZ**
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01754-5
Nº do Contrato 0720/2019
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB
Valor Original do Contrato 89.091,84
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0720/2019
Valor do aditivo 89.091,84
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.40.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 6/9/2019 A 5/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/9/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 356.367,36
Gestor do Contrato CARLOS ALBERTO CHAVES JÚNIOR - Mat.: 101.973-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Registro na CGE Nº 23-02086-2

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2022), o Relatório de Avaliação de Conformidade N. 0000002578 da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, RATIFICO, com fundamento no art. 29, XV, da Lei 13.303/16 c/c art. 148, XV, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023 (CGP-PRC-2023/27783), contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Recepção e Agente de Portaria nas dependências da Sede Administrativa, Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Companhia, conforme especificações constantes em Termo de Referência/ Projeto Básico, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa CONTRATE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 10.774.803/0001.57, com proposta no valor global de R\$952.958,16 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Mapa de Apuração.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO (*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00835-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 048/2022. Objeto: Aquisição de Tubos, Conexões, Válvulas em ferro fundido e Tubos de PVC DEFOFO, JEI, 1,0 MPA de diâmetros variados a serem aplicados na Obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Bento, nos Bairros São Bentinho e Loteamento Nova União, no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa L.A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA para os LOTES 01, 08 e 11, sob C.N.P.J Nº 35.703.977/0001-50 com proposta no valor global de R\$ 365.424,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a empresa STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA para os LOTES 02, 03, 04 e 05 sob C.N.P.J Nº 34.779.186/0001-40 com

proposta no valor global de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), a empresa SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA para os LOTES 06, 07 e 10, sob C.N.P.J Nº 18.436.903/0001-85 com proposta no valor global de R\$ 210.666,65 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI para o LOTE 09 sob C.N.P.J Nº 28.124.373/0001-93 com proposta no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 12 e 13, sob C.N.P.J Nº 05.625.268/0001-32 com proposta no valor global de R\$ 127.171,00 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais), a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o LOTE 14 sob C.N.P.J Nº 69.939.239/0001-28 com proposta no valor global de R\$ 239.644,64 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a empresa NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para o LOTE 15, sob C.N.P.J Nº 32.072.759/0001-76 com proposta no valor global de R\$ 115.390,08 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais e oito centavos). Recursos Próprios. (*) publicado no Diário Oficial edição de 31/08/2023, página 29.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LI=LIA Nº 3425/2022 = PROC. Nº 2022-004515 = IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO = ÁREA: 326M² = VAZÃO = 5,4M³/H = L/AT: COMUNIDADE PEDRA DO SINO, QUEIMADAS-PB. Processo: 2023-003928/TEC/LI-0409.**

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 188/2023

CONTRATO Nº: 0165/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CASE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CASE SERVIÇOS LTDA)

Objeto: Prestação de serviço para execução de limpeza dos flocluladores, decantadores e canais de água bruta e tratada da Estação de Tratamento de Água de Gravatá, Tag BO.A058.ET 0199, localizada no município de Queimadas pertencente à Gerência Regional da Borborema, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/17074.

Valor: R\$ 49.066,20 (quarenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte centavos)

Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024

Data da Assinatura: 06/09/2023

Gestor do contrato: HENRIQUE AUGUSTO DE MEDEIROS MORAIS, matrícula nº 13375-2

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2023

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contrato Nº: 0026/2023

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratado: PB ELÉTRICA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA (ANS-SOLUÇÕES ENERGÉTICAS)

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA do respectivo CONTRATO, por mais 07 (sete) meses, com efeito a partir de 09/09/2023, com término em 09/04/2024, consoante Justificativa Técnica. Identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2023/30617.

Vigência: 09/09/2023 a 09/04/2024

Data da Assinatura: 06/09/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03013-5

Nº do Contrato 0170/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS E JUNTAS DE DESMONTAGEM, NOS DIÂMETROS DE 1500MM E 900MM, PN 10, PARA A OBRA DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA – RAMAL CURIMATAÚ - 1ª ETAPA, NO ESTADO DA PARAÍBA - LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/00829.

Valor 326.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/9/2023 A 3/3/2024

Data da Assinatura 5/9/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM DE ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03015-1

Nº do Contrato 0171/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS E JUNTAS DE DESMONTAGEM, NOS DIÂMETROS DE 1500MM E 900MM, PN 10, PARA A OBRA DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA



RAÍBA – RAMAL CURIMATAÚ - 1ª ETAPA, NO ESTADO DA PARAÍBA- LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/00829.

Valor 62.500,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/9/2023 A 3/3/2024
Data da Assinatura 5/9/2023
Gestor do Contrato JOAQUIM DE ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, processo SEGC nº 15.000.000078.2023, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, a ser realizada no dia **28 DE SETEMBRO DE 2023, às 09:00 (nove horas)**, em sessão pública, no Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB. Objeto: **SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DA PRAIA DA PENHA, EM JOÃO PESSOA-PB.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos de forma gratuita, no órgão licitante, na sala da Agência de Contratação 01, pavimento térreo do Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio, 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou solicitados através do email: agenciacontratacpmpb@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – MAJQOC
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000097.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 – CPL REGISTRO CGE nº 23-02069-8 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2023, tendo por objeto a execução dos SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO TELHADO DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, EM BAYEUX – PB, sendo o objeto da presente Dispensa de Licitação **ADJUDICADO** à empresa vencedora: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 19.293.019/0001-00, com valor de R\$ 108.841,65 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - Cel QOC
Comandante Geral

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 PROCESSO: SGC nº 38.000.000253.2023

OBJETO: Serviços de engenharia para reforma da Delegacia da Mulher de Santa Rita.
EMPRESA: 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ 01.309.949/0001-30, av. Rio Grande do Norte, 466, sala 01, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 89.107,24 (oitenta e nove mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 427/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 38101.06.122.5005.2152.00000000287.33903900.50000.0.2.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, fundada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/12157, toda a instrução processual encontra-se regular e em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, RATIFICO o presente processo conforme dados acima.

João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03022-4

Nº do Contrato 0023/2023

Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER À DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 53.590,00

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5005.2149.0287.4490.52.500.0.1.0000.24

Período da Vigência do Contrato 22/8/2023 A 20/11/2023

Data da Assinatura 22/8/2023

Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 DATA: 06/09/2023

LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PROCESSO: 29.204.000100.2022

REGISTRO NA CGE: Nº 23-01604-8

BANCO DO BRASIL Nº 1014921

De acordo com o relatório final do pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados de segunda a domingo, incluindo feriados, nas unidades da Rádio Tabajara e Jornal A União para atender as necessidades desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (mês) R\$	Valor Total (mês) R\$
LOTE 01					
EMPRESA: PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA					
CNPJ: 17.392.053/0001-06					
01	Posto de vigilância armada, 24hs de segunda a domingo ininterrupto, incluindo feriados. O serviço será prestado nas instalações da EPC (Jornal A União).	un	02	18.864,58	37.729,16
02	Posto de vigilância armada, 24hs de segunda a domingo ininterrupto, incluindo feriados. O serviço será prestado nas instalações da EPC (Rádio Tabajara).	un	02	18.864,58	37.729,16
VALOR GLOBAL MENSAL R\$ 75.458,32 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)					
VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 905.499,84 (novecentos e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)					

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.204.000387.2023 REGISTRO NA CGE Nº 23-02085-4 INEXIGIBILIDADE ESTADAL Nº 032/2023

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, em cumprimento ao art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016 inciso I e art. 144, inciso I do RILCCC e com base no Parecer Jurídico/EPC, RATIFICO, a Inexigibilidade Estatal nº 032/2023, e autorizo a contratação da empresa, HEIDELBERGER DRUCKMASCHINEN AG para a aquisição de uma máquina impressora offset da marca Heidelberg (modelo Speedmaster SX74-4 P), para modernização e padronização do parque gráfico desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, com o valor total de R\$ 2.952.832,10 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente
EPC

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 DATA: 06/09/2023

LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PROCESSO: 29.204.000164.2023

REGISTRO NA CGE: Nº 23-01214-8

BANCO DO BRASIL Nº 1006084

De acordo com o relatório final do pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, HOMOLOGO o

procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa jurídica para aquisição de Notebooks, Computadores, Switch, Access Point, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital, para atender as necessidades da EPC e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE 04						
EMPRESA: Eletropeças TI Comercial EIRELI CNPJ: 16.501.916/0001-65						
01	ROTEADOR: "Access point", com frequência (2.4/5.0 GHz 450/1300) Interface de rede: 10/100/1000 Porta LAN Botão Reset Tecnologia "Multiple Input Multiple Output" – MIMO 2.4 GHz 3 x 3 5 GHz 2 x 2 Velocidade mínima de transferência de dados: 2.4 GHz – 450 Mbps 5 GHz-867 Mbps; Alcance mínimo: 150 metros Antenas em Dual-Band, Tri-Polar. Potência da Antena: 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi; Protocolos de conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/AC Protocolo de segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Quantidade de redes SSID permitidas: Mínima de 4 por rádio REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO: É obrigatória a apresentação da documentação impressa e/ou eletrônica original do fabricante de todos os componentes ofertados na proposta técnica, em inglês e/ou português, incluindo manuais de operação, instalação e configuração, que possam atestar as características técnicas; Conteúdo da Embalagem: Manual, CD de Drivers, Cabo de alimentação; Garantia: 12 (doze) meses.	un	05	MARCA: INTELBRAS MODELO: AP-1350 AC	939,99	4.699,95
VALOR GLOBAL R\$ 4.699,95 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)						

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 029/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 029/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR GLOBAL DE R\$731.217,65 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS); A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 02.977.362/0001-62 NO VALOR GLOBAL DE R\$648.821,92 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); DWR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 38.328.833/0001-59 NO VALOR GLOBAL DE R\$22.586,95 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 31.187.918/0001-15 NO VALOR GLOBAL DE R\$729.00,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$1.403.355,52 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30- RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB – 06/09/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13 Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOSQUIRURGIA

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 15179

Valor Global: R\$ 41.479,98 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOSQUIRURGIA, REFERENTE AO PERÍODO DE 19 A 30 MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03016-0

Nº do Contrato 0035/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-123, TRECHO: POCINHOS/ALGODÃO DE JANDAÍRA, COM EXTENSÃO DE 25,32 KM.

Valor 26.434.630,51

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/8/2023 A 16/3/2025

Data da Assinatura 24/8/2023

Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 21954

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 0041/2023

Registro na CGE n.º. 23-02081-1

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000334.2023, amparado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Gases Medicinais, adjudicada a Empresa White Martins Gases Industriais NE Ltda, CNPJ: 24.380.578/0018-27, com o valor de R\$ 491.208,40 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Oito Reais e Quarenta Centavos), sendo o total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Daniel José Gonçalves

Diretor Geral- CPAM

Mat: 187.692-9

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº003/2023

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n.º: 14463

Nota de Empenho n.º: 22358

Valor Global: R\$ 43.567,12 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Doze Centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO ANÁLISIS CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA NO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº004/2023

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n.º: 14464

Nota de Empenho n.º: 22361

Valor Global: R\$ 48.025,00 (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO ANÁLISIS CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA NO PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº005/2023

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 30 DIAS



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 14652

Nota de Empenho nº: 22611

Valor Global: R\$ 44.795,15 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO ANÁLISIS CLÍNICAS E MICROBIOLOGIA NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80027-4

Nº do Instrumento 0495/2019

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Original do Instrumento 118.080,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: A) ACRESCER O VALOR DA CONTRAPARTIDA, PASSANDO O MONTANTE PARA R\$ 32.853,33 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) B) REPROGRAMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2021/05414

Valor do aditivo 14.773,33

Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 4/9/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60147-7

PLANILHA Nº PLAN-1570

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2254/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2420/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 15 VALOR TOTAL: R\$ 144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2254/2023	LUAN PEDRO MELO AZERÉDO	086.809.424-21	22/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02226
2400/2023	DANIEL CHAVES STEINBACH SILVA	007.422.884-63	31/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	01824
2404/2023	IZIS MARIA BONATES GALVAO	181.551.114-15	31/08/2023	30	10.080,00	Empreender Pessoa Física	01808
2405/2023	JOSE DE SOUZA CARNEIRO FILHO	287.781.544-72	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01809
2406/2023	LUIZ ISMAEL NETO	374.231.854-34	31/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	01810
2407/2023	MARINALDO DOS SANTOS CARVALHO	759.628.884-72	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01814
2408/2023	NASCIMENTO CUNHA DOS SANTOS JUNIOR	703.080.874-61	31/08/2023	40	9.080,00	Empreender Juventudes	01811
2409/2023	PATRICE DE CARVALHO MAIA	020.633.654-31	31/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02854
2412/2023	OLGA MARIA CARVALHO BARBOSA	026.702.274-30	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02009
2413/2023	JOSIELIO MANOEL DOS SANTOS	063.476.344-06	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01860
2414/2023	PRISCILA DE ALMEIDA CASTRO	045.806.104-23	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01803
2415/2023	RAFAEL DOUGLAS SOARES BARBOZA	095.480.604-26	31/08/2023	30	7.500,00	Empreender Pessoa Física	01812
2416/2023	RIGEL MARINHO PIMENTA	063.739.494-19	31/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	01823
2417/2023	SEVERINO DOS RAMOS SANTOS SILVA	055.636.084-25	31/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	01861
2420/2023	WENDIANE SAMARA DA SILVA BATISTA	072.240.474-30	31/08/2023	30	18.300,00	Empreender Profissional Liberal	01806

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01941-7

Nº do Contrato 0006/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 82.066,02

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/5/2023 A 25/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 25/8/2023

Gestor do Contrato YLKA FARIAS FERREIRA - Mat.: 187238-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04699-9

Nº do Contrato 0016/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CENTRO DE GESTÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CGPDI

Valor Original do Contrato 1.142.768,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORRGAR COM O ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 95.000,00

Valor do aditivo 95.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.101.18.541.5003.4413.0287.3390.35.500.0.1.0000.01

Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 26/11/2023

Data da Assinatura do aditivo 18/8/2023

Gestor do Contrato BRUNO RIBEIRO DE ARAÚJO - Mat.: 190347-1

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SESSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.000.000076.2023

PREGÃO PRESENCIAL. 006/2023

CADASTRO DA CGE Nº 23-01675-0

OBJETO: Aquisição da VIATURA TIPO PICK-UP ADAPTADA - AUTO MERGULHO apropriada para atuar nas ações que envolvam o Departamento de Serviços Especializados do CBMPB, especificamente o Departamento de Operações de Mergulho Autônomo de Resgate (DOMAR).

O pregoeiro comunica que a sessão do dia 30/08/2023, realizada na PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET), foi revogada por conveniência e oportunidade da administração pública. A publicação da nova data para o certame se dará em Diário Oficial do Estado.

Leandro Gomes da Silva

Pregoeiro SEDS

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

EXTRATO

HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03029-1

Nº do Contrato 001//2023

Contratante HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ARMADA

Valor 252.636,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4768.0287.3390.39.500.9.1.1002.74

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 24/2/2024

Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato MARIA BERLÂNDIA SALVIANO ALVES - Mat.: 9234802

SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAÚJO - DIRETORA GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03025-9

Nº do Contrato 0094/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SERTTEL LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO QUE DISPONHA DE APLICATIVO TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PLATAFORMA WEB PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, DASHBOARDS COM ESTATÍSTICAS E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES, ENLOBANDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE SMARTPHONES/TABLETS COM CONEXÕES DE INTERNET, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS COM CONEXÃO SEM FIO, BLUETOOTH OU SIMILAR, BOBINAS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES, OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB

Valor 493.410,90

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.125.5005.2994.0287.3390.39.752.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 9/3/2024



Data da Assinatura 5/9/2023
 Gestor do Contrato LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS - Mat.: 4200-5
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03027-5
 Nº do Contrato 0091/2023
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL VISANDO AO INTERESSE PÚBLICO PARA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DO CUMPRIMENTO DE FINALIDADES PRECÍPUAS DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPLICITADAS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), COM ALUGUEL MENSAL, AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO & DEMANDA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DTR-PRC-2023/24645
 Valor 330.796,80
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 2/3/2024
 Data da Assinatura 1/9/2023
 Gestor do Contrato SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA, - Mat.: 2310-8
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03028-3
 Nº do Contrato 0090/2023
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NA SEDE, CIRETRAN E POSTOS DE ATENDIMENTO, LOCALIZADAS NA GRANDE JOÃO PESSOA, BEM COMO MUNICIPIOS DO INTERIOR DA PARAIBA.
 Valor 248.780,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 28/2/2024
 Data da Assinatura 1/9/2023
 Gestor do Contrato EDSON FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE - Mat.: 2194-6
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Assistência Social**EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 23-80619-2
 Nº do Instrumento 0061/2023
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PAGAMENTO DE PESSOAL VISANDO OFERECER AOS RESIDENTES DA INSTITUIÇÃO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PRESTANDO ATENDIMENTO QUE PROPORCIONE UMA VELHICE COM QUALIDADE DE VIDA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 29/8/2023 A 31/3/2024
 Data da Assinatura 29/8/2023
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**EXTRATO****COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03026-7
 Nº do Contrato 0074/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado MARCUS SERGIO RUFFO
 Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS
 Valor 140.457,60
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 4/9/2023
 Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
 GILBERTO COSTA TEODIZIO - DIREÇÃO GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESAO Nº 005/2023

O Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 c/c Decreto Estadual nº 34.986/2014, homologou o procedimento administrativo MP Virtual nº 001.2023.058505, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado por este Órgão Ministerial, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Administração/PB, tendo como contratada a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 40.938.508/0001-50.
 João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
 Diretor/DILIC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições constantes no anexo I do edital, à empresa: MJP INFORMATICA E SERV. LTDA ME no valor total de R\$ 1.563.000,00 para o lote 01(único)

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.
 NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
 Pregoeiro TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**Prefeitura Municipal de João Pessoa****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08003/2023

HOMOLOGO a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08003/2023, Processo Adm. 15.927/2023, referente à Locação de Equipamentos (cenários) para iluminação natalina em algumas localidades da Cidade de João Pessoa, incluso Instalação, mobilização, desmobilização e manutenção, bem como fornecimento de material e mão de obra especializada, com base no Relatório do Pregoeiro Oficial, no valor global de R\$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais), a empresa B K L CONSTRUCOES LTDA, CNPJ.: 03.372.105/0001-60.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.
 José William Montenegro Leal
 Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Pregão Eletrônico nº 08003/2023, Adm. 15.927/2023, ADJUDICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 9.607/2020, Decreto Municipal nº 7.884/2013 a Locação de Equipamentos (cenários) para iluminação natalina em algumas localidades da Cidade de João Pessoa, incluso Instalação, mobilização, desmobilização e manutenção, bem como fornecimento de material e mão de obra especializada, no valor global de R\$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais), a empresa B K L CONSTRUCOES LTDA, CNPJ.: 03.372.105/0001-60.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.
 EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
 Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16711/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Carlos Alberto Lins. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 318.113,48. **Prazo Contratual:** Por 180 Dias. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16005/2023. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117 E 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.90. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Carlos Alberto Lins. **Data da Assinatura:** 06/09/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16741/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cartões Pvc Branco Para Confeção De Crachás E Aparelhos Headset, Para Equipar A Atenção Primária Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 12.180,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16193/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. **Data da Assinatura:** 05/09/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16739/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Maria Da Conceição Albuquerque. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Da Ubs Jardim Verdejante, Localizado Na Rua Raul Pereira Dos Santos, 200, Três Irmãs, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16313/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 24.000,000. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Da Conceição Albuquerque. **Data da Assinatura:** 05/09/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16740/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ventilar Comércio E Serviços De Aluguel De Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Aquisição De Aspirador De Secreção Portátil, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0818585-70.2023.8.15.0001 Que Tramita No Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande - Pb. Autor (A): João Clemente Da Silva Filho. **Valor Global:** R\$ 490,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16196/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antonio Domingos Costa. **Data da Assinatura:** 06/09/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16737/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Microtecnologia Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Eletroeletrônicos Destinados A Vigilância Em Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 8.827,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16195/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Sandrino De Souza Aquino. **Data da Assinatura:** 06/09/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16734/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Pro Remédios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Cosméticos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Moises Gomes Soares, Edinilza Gomes Soares, Erick Davi Silva Sousa, Kaio Garcia De Oliveira Alves, Simone Amancio De Souza Fialho, Valdiza De Oliveira Andrade E Francineide Pires De Oliveira Processos: Nº 0804017-49.2023.8.15.0001, Nº 0804027-93.2023.8.15.0001, Nº 0806189-61.2023.8.15.0001, Nº 0817018-04.2023.8.15.0001, Nº 0818891-73.2022.8.15.0001, Nº 0820451-16.2023.8.15.0001 E Nº 0004469-43.2015.8.15.0011. **Valor Global:** R\$ 9.003,60. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16194/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cleidson Godoy De Oliveira. **Data da Assinatura:** 06/09/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da STTP no exercício de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2022. **DOTAÇÃO:** 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00124/2023 - 06.09.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 3.510,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Serviço Social deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.017-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02017.08.241.1005.2035 - MANUTENCAO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE 02017.08.243.1005.2037 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02017.08.243.1005.2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02017.08.244.1005.2064 - MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCFV 02017.08.244.1006.2042 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL A FAMILIAS CARENTES 02017.08.244.1006.2069 - DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF) 02017.08.244.1031.2070 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO-CRAS 02017.08.244.1032.2095 - MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00293/2023 - 22.08.23 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R\$ 1.974,30; CT Nº 00294/2023 - 24.08.23 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R\$ 8.688,70; CT Nº 00297/2023 - 31.08.23 - NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R\$ 8.025,00; CT Nº 00298/2023 - 31.08.23 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R\$ 7.175,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Caaporã - PB, 05 de Setembro de 2023.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - VALOR - SUPRESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da ampliação da E.M.E.I.F. Antônio Lacerda Neto, no município de São José de Piranhas - PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81. **DO VALOR:** Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato: 00024/2023, suprimindo itens num percentual de aproximadamente 3,58%, que corresponde a R\$ 9.743,95; o valor atual do contrato passa de R\$ 271.850,82 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), para perazer o valor total final do contrato em R\$ 262.106,87 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023. **SANDOVAL VIEIRA LINS**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - VALOR (ACRÉSCIMO)**TOMADA DE PREÇOS Nº: 00006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Creche.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E IGOR BRASIL LINS LTDA, CNPJ: 40.510.945/0001-78.

DO VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00260/2022, acrescentando um percentual de aproximadamente 19,94%, que corresponde a R\$ 188.375,89; o valor total atual do contrato passa de R\$ 901.335,14 (Novecentos e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.089.711,03 (Um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Solânea**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução da obra de pavimentação de ruas, com drenagem pluvial e urbanização, no Bairro Baixio, na cidade de Solânea/PB. A Prefeitura Municipal de Solânea, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos participantes da Concorrência nº 0002/2023 que foi interposto pela empresa WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA recurso contra o resultado de habilitação, ficando aberto o prazo para impugnações ao recurso apresentado, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/9, estando o mencionado processo com vista franqueada aos interessados, bem como, fica cancelado a abertura das propostas prevista para o dia 12/09/2023, às 15:30 horas. Após o julgamento do recurso será marcado nova data para abertura das propostas.

Solânea - PB, 06 de Setembro de 2023

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Casserengue**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CASSERENGUE - PB, (ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MACENA DA SILVA) CONVÊNIO Nº 0218/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Casserengue - PB, 06 de Setembro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL CASSERENGUE

**EXTRATO DE 4º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 00001/2023**

Extrato do 4.º apostilamento ao Contrato nº 00001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2022, passando a ter os seguintes preços contratados a partir do dia 26/08/2023: **R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) no litro da GASOLINA COMUM OU ADITIVADA, R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) no litro do ÓLEO DIESEL S-500, R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) no litro do ÓLEO DIESEL S-10.** Dotação Orçamentária: **ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (RECURSOS ORDINARIOS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB MAGISTERIO/ TRANSFERÊNCIA FUDEB OUTRAS).** Legislação: Lei das Licitações, Art. 65, inciso II, alínea d, e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO - Contrato nº 00001/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE e CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 02.425.806/0001-57. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2023.

Prefeitura Municipal de Sossego**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sossego - PB, 04 de Setembro de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 00168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BEZERRA, CNPJ Nº 07.986.752/0001-12. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00168/2022, referente ao Prazo. **DO VALOR E PRAZO:** O valor do Contrato original que é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02 - LOTE 02. O presente aditivo tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando em 21 de agosto de 2023, com término em 20 de outubro de 2023. **DADOTAÇÃO:** RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 21 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. **CONTRATADA:** A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 17.262.199/0001-29. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00143/2022, referente ao Prazo. **DO VALOR E PRAZO:** O valor do Contrato original que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01 e 02 - LOTE 05. O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 28 de agosto de 2023, com término em 28 de dezembro de 2023. **DADOTAÇÃO:** RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. **CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 17.185.847/0001-90. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00144/2022, referente ao Prazo. **DO VALOR E PRAZO:** O valor do Contrato original que é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01, 02, 03 e 04 - LOTE 02. O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 28 de agosto de 2023, com término em 28 de dezembro de 2023. **DADOTAÇÃO:** RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. **CONTRATADA:** J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.909.605/0001-04. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00145/2022, referente ao Prazo. **DO VALOR E PRAZO:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01 e 02 - LOTE 07. O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 28 de agosto de 2023, com término em 28 de dezembro de 2023. **DA DOTAÇÃO:** RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 28 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 360.000,00.

Gurinhém - PB, 01 de Setembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM LINCENCIADO PARA VEICULAÇÃO DAS INFORMações INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMICIO CONSTANTINO DE SOUSA 00967197457 - R\$ 30.000,00.

Gurinhém - PB, 28 de Julho de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. **DOTAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.122.0011.1002 - REEQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2030 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.0011.1057 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO - VAAT 02040.12.365.0013.1019 - CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02040.12.365.0013.1057 - MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02060.10.301.0006.1028 - REEQUIPAGENS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - FMS 02060.10.301.0006.2043 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGR.DO SUS 02060.10.301.0006.2065 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 - GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.243.0018.2031 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE FNAS/CRA 02080.08.243.0018.2040 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ -SUAS 02080.08.244.0017.2019 - GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMÍLIA 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100-SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO Elementos de Despesas: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VIGÊNCIA:**

até 01/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00124/2023 - 01.09.23 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 360.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM LINCENCIADO PARA VEICULAÇÃO DAS INFORMações INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00039/2023. **DOTAÇÃO:** : 02.01 GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** até 28/07/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00113/2023 - 28.07.23 - DAMICIO CONSTANTINO DE SOUSA 00967197457 - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de material e produtos, para diversos locais (cidade e interior). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2023. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 04/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00248/2023 - 04.09.23 - DETISA DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA - R\$ 68.145,00. **ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO-Prefeita**

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO - TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

nteressado: Município de Catolé do Rocha-PB. Contrato: 00019/2023-CPL. Modalidade: Pregão Presencial nº 00093/2022. Objeto da Licitação: "Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023". Entrega de itens de má qualidade, em desacordo com as especificações exigidas no contrato 00019/2023-CPL, assinado em 09 de janeiro de 2023, prejudicando esta edibilidade na consumação dos serviços prestados à coletividade, principalmente a manutenção da iluminação pública. **DETERMINO** a instauração de Procedimento Administrativo em face da empresa CENTRAL ATACADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.556.275/0001-07 para apuração e atribuição de responsabilidade do fornecedor contratado, que mesmo após notificação recebida, persistiu no descumprimento contratual.

Catolé do Rocha-PB, em 06 de setembro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
 GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 230123PE00004/2023

LICITAÇÃO PÚBLICA - 2ª NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, CNPJ nº 09.072.448/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Jose Lins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Montenegro, SN - Centro - Natuba - PB, CPF nº 038.164.594-04, Carteira de Identidade nº 2580692 SSP/PB, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa lado FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - RUA UNIVERSITÁRIO ROGÉRIO BENEVIDES, 147 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.911.924/0001-00, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0004/2023, contratada em 09.02.2023 - Contrato nº. 031/2023, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega da Merenda Escolar até a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pela Secretaria de Educação, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos



termos do item 25.1 do edital e art. 87, II e IV da Lei 8.666/93, na **sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 por se tratar da modalidade pregão, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos produtos.**

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, **abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório**, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Natuba - PB, 05 de setembro de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.612.372/0001-31, com sua sede na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, representado por seu Prefeito Municipal Antônio Ribeiro Sobrinho, Brasileiro, Casado, CPF nº 367.688.714-04, Carteira de Identidade nº 915.663 SSP/PB.

NOTIFICADA: ELYVANIA DE MELO PEIXOTO - R VISCONDE DE ITAPARICA, 112 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ nº 17.474.640/0001-36. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ELYVANIA DE MELO PEIXOTO, acima identificada, NOTIFICADA nos seguintes termos: Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Presencial 00007/2023**, com objeto Aquisição de forma parcelada de materiais de construções diversos, destinado a esta Prefeitura, que originou o **Contrato nº. 00043/2023-CPL**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, referente ao fornecimento de materiais de construções diversos.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não cumprimento das cláusulas contratuais assumidas, implicará nas penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação. Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea e rescisão contratual de forma UNILATERAL.

CURRAL DE CIMA - PB, 06 de setembro de 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS PROJETADAS 01 E 02, do Bairro Capela, Município de Curral de Cima - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MACENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 429.726,24.

Curral de Cima - PB, 06 de Setembro de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas RUAS PROJETADAS 01 E 02, do Bairro Capela, Município de Curral de Cima - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Macena Construção Civil Ltda - CNPJ 42.091.137/0001-49. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 06 de Setembro de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CON-

TRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ACELINO MONTEIRO COSTA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, ZONA RURAL, SÍTIO LARANJEIRA NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIMPORT CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 360.698,68.

Curral de Cima - PB, 06 de Setembro de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ACELINO MONTEIRO COSTA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, ZONA RURAL, SÍTIO LARANJEIRA NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mimport Construções, Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ 07.416.242/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 06 de Setembro de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.77/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.77/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 353.968,61. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 05 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00076/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00076/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS DESTINADA AOS COMPONENTES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor: R\$ 7.820,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Guarabira - PB, 05 de setembro de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023 AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230717TP00011

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. JOSEILTON SANTOS FIDELIS JUNIOR, nomeada através da Portaria nº 1.276/2023, de 07/08/2023, comunica a quem interessar possa, que fica marcado para o dia 13/09/2023 (treze dias de setembro de 2023) às 10:00 (dez horas), a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023, das empresas WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, FRF



CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.693.988/0001-60, e JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 28.697.127/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. Para que ninguém alegue desconhecimento, fica as empresas, desde já NOTIFICADAS. Local da realização da licitação: Sala da Coordenação Geral de Licitação, no endereço: Rua Antônio André, n.º 26, Centro, Cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 13h00min.

Guarabira, 06 de setembro de 2023.

JOSEILTON SOARES FIDELIS JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, observado o parecer da Assessoria Jurídica e relatório técnico do setor de engenharia, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO BAIRRO DO JUÁ NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ - R\$ 60.347,51 (sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Guarabira/PB - PB, 06 de setembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO BAIRRO DO JUÁ NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa infra qualificada para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 13h00min.

Guarabira - PB, 06 de setembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MELHORATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO PONTES DA SILVA EPP CNPJ: 03.365.134/0001-02: Itens: 001, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0014, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 024, 0025, 0030, 0036, 0037, 0038 - Valor: 54.593,00; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - CNPJ: 24.747.519/0001-04: Itens: 0002, 0004, 0009, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0022, 0023, 0026, 0027, 0028, 0029, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035 - Valor: R\$ 176.430,00. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 01 de agosto de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS DESTINADA AOS COMPONENTES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00076/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 10.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1002.2061 MANTER AS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e CAIXA ECONÔMICA - R\$ 7.820,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte Reais) - CT Nº 00688/2023 – 05.09.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00076/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS DESTINADA AOS COMPONENTES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05.09.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00021/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO o acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato de R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais), aditivando o valor de R\$ 21.750,00 (Vinte e Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais), resultando no valor de R\$ 108.750,00 (Cento e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00021/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos em diversas áreas do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 30.089.168/0001-68 – LUCIANO DOS SANTOS SILVA

JUSTIFICATIVA: Em razão de ainda existir saldo de quantitativos, e avaliando a necessidade de aumentar a meta dos itens Zona Rural e Bairro Novo, uma vez que devido às fortes chuvas observa-se a alta degradação em seus pavimentos, sendo necessário o aumento do trecho de recuperação para suprir a necessidade da população. Ainda assim, sugere-se a adição do Bairro Clotilde Coutinho, de forma a realizar a recuperação de seu trecho de acesso, o qual apresenta alta taxa de degradação, trazendo transtorno e perigos aos seus utilizadores.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 05/09/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE SALDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 20190B819221 – 5000.168944/2019-22 E 71160004 – 25000.172749/2021-11 E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2023. DOTAÇÃO: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE- 631. Transferências do Governo Federal referentes a Convenios e Instrum 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente- Emendas Parlamentares: 20190B819221 – 25000.168944/2019-22 E 7116004 – 25000.172749/2021-11- 500. Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00687/2023 – 04.09.23 – VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001- R\$ 73.350,00.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABATE E PROCESSAMENTO DE AVES, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado pelas empresas DUETEC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 32.696.100/0001-90 e ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 33.310.406/0001-20. Seguindo a orientação do parecer jurídico o interposto da DUETEC CONSTRUÇÕES LTDA foi indeferido, mantendo-a inabilitada. O recurso apresentado pela ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, deferido, tomando a referida empresa habilitada. Nesse processo todas as empresas foram inabilitadas e, em vista disso, foi aplicado o artigo 48, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/93, fixando o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Duas empresas cumpriram essa determinação: DUETEC CONSTRUÇÕES LTDA e ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. Tendo em vista que foi mantida a inabilitação da empresa DUETEC CONSTRUÇÕES LTDA, a abertura de proposta de preço será com empresa habilitada, ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. A sessão para a abertura da proposta será realizada às 10:00 do dia 14 de setembro de 2023.

Santa Rita – PB, 06 de Setembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa: - ENGTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.114.499/0001-14. Valor: R\$ 2.198.347,97 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Proposta aprovada e vencedora: ENGTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.114.499/0001-14, com o valor: R\$ 2.198.347,97 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Santa Rita - PB, 06 de Setembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de São Bento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento/PB.

Contratada: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bento, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço do SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML (INJETÁVEL), de R\$ 6,75 para 8,23.

Data de Assinatura: 04/09/2023

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*, **Prefeita**. Pela empresa: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA, *Marcelo Guedes de Araújo*, Titular. São Bento/PB, em 04 de setembro de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nazareinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023

A presidente da CPL torna público que fará realizar no dia 25/09/2023, às 09h, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Nazareinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazareinho-PB, chamamento público para credenciamento de terceiros para prestação de serviços de serralheria atendendo as necessidades do município de Nazareinho-PB.

Edital: Portal da Transparência: www.nazareinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Nazareinho, PB, 06/09/2023.

Marilda Sarmento Luis

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, às 13:30 horas do dia 25 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com

Coxixola - PB, 06 de Setembro de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que NOTIFICOU, a empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 30.911.924/0001-00, vencedora de alguns itens na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, para: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, da qual gerou o Contrato Administrativo nº 61032/2023-CPL. A referida Notificação trata-se de inexecução contratual. O teor completo da Notificação encontra-se disponível no setor de licitação deste Órgão. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 06 de Setembro de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/

Coxixola - PB, 06 de Setembro de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 40101/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47.

DO OBJETO: a) A Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 40101/2021, de 06.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93;

b) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão de desequilíbrio na equação financeira;

c) Acréscimo quantitativo observando as disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b".

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo corresponde ao valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 36.368,46 + o valor do Aditivo 03 (Alteração quantitativa) de R\$ 17.516,33, totalizando um valor de R\$ 53.884,79 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 853992/2017/MTUR/CAIXA., E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 452 1010 1008 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra - PB, 03 de Agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2022, que objetiva: Contratação de grupo musical para se apresentar no V Chá Dançante de Primavera: Anos Dourados, promovido pela Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Assistência Social/FMAS, que acontecerá no dia 27/09/2022, das 16h às 20h, na área externa do Centro Cultural Mestre Benedito, neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A PA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 7.000,00.

Cabedelo - PB, 22 de Setembro de 2022

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA

Secretário de Cultura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de EPI e fardamento para uso exclusivo dos servidores da SEINFRA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00087/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00331/2023 - 01.09.23 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 72.026,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão com equipamento sky e retroescavadeira visando atender as necessidades das atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00334/2023 - 04.09.23 até 04.09.24 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 179.940,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA (UTI), DA NOVA SEDE HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00077/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00217/2023 - 04.09.23 - BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 360.168,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0006/2022

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA BACIA DO PORTAL DO POÇO.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 543/2022 – CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA– CNPJ: 00.749.205/0001-74

Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 543/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo esses prazos, respectivamente, vigentes até 22 de abril de 2024 e 26 de fevereiro de 2024.

Fundamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2023.

Cabedelo, 06 de setembro de 2023

RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA

Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de grupo musical para se apresentar no V Chá Dançante de Primavera: Anos Dourados, promovido pela Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Assistência Social/FMAS, que acontecerá no dia 27/09/2022, das 16h às 20h, na área externa do Centro Cultural Mestre Benedito, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110– SECRETARIA DE CULTURA 02.120– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 13.392.1010.2066– Programa de Apoio A Arte E Cultura Popular 04.122.2002.2079– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00593/2022 - 23.09.22 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 7.000,00.

Prefeitura Municipal de Sapé**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ****JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica que as empresas DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 impetraram recurso administrativo contra decisão de inabilitação no referido certame, do qual foi julgado IMPROCEDENTE pelas razões delimitadas no relatório emitido pela Procuradoria Jurídica do município. Ficam convocados os demais participantes para fase de renegociação dos itens, previsto para o dia 11/09/2023 às 10:00 horas. No mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Maiores Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplsape1@gmail.com. Sapé - PB, 05 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após a publicação do resultado de habilitação e abertura dos envelopes de proposta, a comissão identificou que havia uma empresa previamente habilitada onde não foi divulgado no resultado. Levando em consideração o princípio da legalidade e da publicidade, a comissão optou por publicar a retificação do resultado de habilitação, convocando assim as empresas habilitadas para abertura da proposta da empresa SOBRAL CONSTRUTORA LTDA. São as empresas habilitadas as seguintes: CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.408.085/0001-93; CONSTRUTORA BRTEC LTDA, CNPJ: 13.493.236/0001-59; DK CONSTRUÇÕES, 23.916.946/0001-06; FM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.658.568/0001-62; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75; PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.700.986/0001-69; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.967.720/0001-59; ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.463.799/0001-88. Ficam intimados os licitantes habilitados para no dia 15 de Agosto de 2023 as 10:00 horas o comparecimento para a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340-000 - E-mail: cplsape1@gmail.com.

SAPÉ - PB, 05 de Setembro de 2023.

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ****AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos, visando atendimento em regime de plantão no Hospital Regional Dr. Sá Andrade e em consultas especializadas na Policlínica Municipal Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura durante o Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento que ocorrerá a partir do dia 11/09/2023 até 30/09/2023, no horário entre às 09:00 horas até às 12:00 horas, na sala da referida comissão, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 04 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Sousa**LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o procedimento licitatório supra foi cancelado, por razões de ordem técnica, abre-se prazo para interposição de recursos.

Sousa - PB, 25 de agosto de 2023

CARLOS HENRIQUE ABRANRES MARQUES
Presidente da Câmara

EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00055/2023 - 04.08.23 - LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - R\$ 74.827,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês**NOTIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA01246685426 - RUA DAS FLORES, 10 - PARQUE DAS FLORES - EXTREMOZ - RN, CNPJ nº 33.409.235/0001-90, vencedor do Pregão Eletrônico nº 0004/2023, Contrato nº 0089/2023-CPL, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação no ano letivo 2023, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado via e-mail, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 05 de Setembro de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo da Construção Civil, para realizar: Serviços de manutenção, conservação e reformas das Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, deste município. LICITANTES HABILITADOS: A. R. DE SOUSA JUNIOR; AJ SERVICOS LTDA; ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA; ARENA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ARANTES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCAOES LTDA; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA (habilitado com restrição); META CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA; PAULO SERGIO DE CARVALHO DANTAS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se



que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 06 de Setembro de 2023

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Médico Pediatra para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 06 de Setembro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDE. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - ME; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA - ME; ELF TEXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; G B N CONSTRUÇÕES LTDA; HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/09/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 29 de Agosto de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: IVANILDO MARQUES DA SILVA - Valor: R\$ 31.699,92. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaoomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 06 de Setembro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023
CONVOCAÇÃO PARA FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2023. Convoca as seguintes empresas: Ajel Construcoes Ltda - Cnpj: 42.509.997/0001-50; Apn Construcoes E Servicos Eireli - Cnpj: 08.317.848/0001-50; Carlos Alberto Oliveira De Lima Eireli - Cnpj: 23.608.975/0001-00; Concrenor Construcoes Do Nordeste Ltda - Cnpj: 10.744.571/0001-94; Construtora Apodi Eireli - Cnpj: 17.620.703/0001-15; D K Construcoes Eireli - Cnpj: 23.916.946/0001-06; Djc Construcoes, Servicos E Locacao Ltda - Cnpj: 33.971.056/0001-42; Empreendimentos Construcoes E Comercio Da Construcao Ltda - Cnpj: 07.275.651/0001-33; Estrutural Servicos De Construcao Civil E Locacoes Eireli - Cnpj: 05.881.170/0001-46; Fc Empreendimentos E Construcoes Ltda - Cnpj: 41.069.404/0001-19; Fm Ser-

vicos Ltda - Cnpj: 24.658.568/0001-62; G S Construtora Ltda - Cnpj: 29.108.309/0001-81; Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - Cnpj: 35.590.090/0001-00; Icon Construcoes Servicos E Locacoes Ltda - Cnpj: 48.870.962/0001-28; If Locacoes De Veiculos E Construcoes Eireli - Cnpj: 21.609.727/0001-40; Jgm Engenharia E Incorporacao Ltda - Cnpj: 28.697.127/0001-20; Lider Construcoes E Representacoes Ltda - Cnpj: 15.386.505/0001-03; M3 Construcoes Ltda - Cnpj: 22.635.788/0001-45; Monteiro Engenharia Ltda - Cnpj: 47.918.526/0001-19; Pacto Construcoes Ltda - Cnpj: 33.666.569/0001-40; Planforte Construcao E Prestadora De Servicos Eireli - Cnpj: 15.610.424/0001-45; Pontes Construtora E Servicos Ltda - Cnpj: 44.352.616/0001-05; Pr Construcoes Eireli - Cnpj: 36.121.012/0001-11; R F Servicos De Construcao Civil Eireli - Cnpj: 29.878.872/0001-39; Rm Construcao Ltda - Cnpj: 46.695.850/0001-52; Solar Energia E Construcoes Ltda - Cnpj: 47.239.698/0001-66; W Construcoes Ltda - Cnpj: 42.731.576/0001-79; Wjx Construcoes E Servicos De Engenharia Ltda - Cnpj: 13.408.085/0001-93 e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço para **Fase Credenciamento e Habilitação**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no município de Mogeiro - PB, conforme planilha. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes.

Mogeiro - PB, 05 de Setembro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/PB - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
REVOGAÇÃO

O Município de Pilar/PB, torna público a Revogação do processo CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços complementares de saúde; Devido a alterações no termo de referência, um novo certame deverá ser publicado, Informações no setor de licitação, Centro, Pilar- PB.

PILAR/PB, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. LICITANTE HABILITADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA DAKI LTDA. Por não atender aos itens, 6.1.2.3, (benefício da lei 123/2006, 6.1.4.2.1.1 e 6.1.4.3.1.1. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/09/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 15 de agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS ERNESTO, NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. LICITANTE HABILITADO: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: A DE SOUZA AZEVEDO LTDA. Por não atender aos itens 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.2.1.3, 6.1.4.3.1.1, 6.1.4.3.1.2 e 6.1.4.3.1.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/09/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 22 de agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO BOA VISTA, QUEIMADAS – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – EP - Valor: R\$ 1.221.600,39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 21 de agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Projetada Capim, Rua Severino Veloso De Melo Sobrinho – Trecho 02, Rua Severino Veloso de Melo Sobrinho – Trecho 01, Beco de Diana, Rua Projetada 02, Rua Projetada Entrada Carroçável, Rua Projetada, Rua Rita Gadelha de Sá, Rua Antônio João da Costa, Rua Cláudio Santa Pia e Rua Projetada – Caídoca, localizada no município de Capim – PB, conforme Projeto Básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 06 de Setembro de 2023

JOSINALDO ARNALDO SOARES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE e OUTROS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 06 de Setembro de 2023

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Pilões

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo Contrato Nº 00104/2022. Objeto: acréscimo de R\$ 65.322,79 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) com percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento); ao valor original do contrato, de R\$ 1.009.635,79 (um milhão, nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) apresenta: 2º aditivo: valor de R\$ 90.030,37 (noventa mil, trinta reais e trinta e sete centavos), o que representa um percentual de 8,92 % (oito vírgula noventa e dois por cento), já formalizado o termo aditivo; 3º aditivo: valor de R\$ 65.322,79 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) com percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento). Passando o valor da obra para R\$ 1.164.988,95 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), percentual de 15,39 (quinze vírgula trinta e nove por cento). Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: G S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 29.108.309/0001-81, neste ato representado por

Jonas do Nascimento Elias. Justificativa: acréscimo de quantitativos de serviços e itens, conforme Parecer Técnico fornecido pelo Engenheiro Fiscalizador desta Prefeitura, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 01/09/2023.

Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 05 de Setembro de 2023

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0001/2023, em 18 de janeiro de 2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI – CNPJ Nº 05.821.353/0001-76. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxa. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca-PB, 06 de setembro de 2023.

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2023, em 02.02.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa OSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 35.419.936/0001-36. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, na região de Campina Grande e João Pessoa-PB. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca-PB, 06 de setembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITAEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 00041/2023 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS – PE, CEP: 55295-200, TELEFONE:(87) 3762-0445 /98836-3257, E-MAIL: LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM



VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM APOIO DE BRAÇOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 182 KG, LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ACENTO 45CM, PROFUNDIDADE 52CM, COMPRIMENTO 51,2EM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,2KG.	50	UNID.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
02	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 70CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM, PESO 3,8KG (+40). LATERAL 34X15CM.	05	UNID.	R\$ 81,00	R\$ 405,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.305,00
DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS					

Bayeux - PB, 31 de Agosto de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2023 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94
ENDEREÇO: RUA LISIEUX, 497 – BRO GOIA – GOIÂNIA – GO, CEP: 74.485-335, TELEFONE:(62) 3519-1462, E-MAIL: LESTEOSTETENDAS@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TENDA PARA EVENTO - ESPECIFICAÇÃO: TENDA MEDINDO 5X5; TENDA TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS, COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	03	UNID.	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.305,00
DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS					

Bayeux - PB, 31 de Agosto de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor das empresas GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94 e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor global de R\$ 13.105,00 (treze mil e cento e cinco reais). Não restaram itens desertos. Restou item fracassado em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 29 de Agosto de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS-PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados

que, realizará processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – FMS-PMBEX, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e de proposta técnica de trabalho, na data de 26/09/2023, às 09h00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal de Bayeux, à Av. Liberdade, 2637 – Sesi, Bayeux/PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município de Bayeux/Pb (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 06 de Setembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2023 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2023 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2023 – PMBEX, embasado na solicitação e justificativa técnica, projeto básico e demais anexos juntados pela Secretaria de Infraestrutura e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, em favor da empresa M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, no valor total estimado de R\$ 7.496.855,76 (sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser pago em parcelas, cujos desembolsos serão determinados em função dos serviços executados. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 06 de Setembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00174/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 31 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27
VALOR: R\$ 2.305,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 31 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94
VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00177/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 07/09/2023 A 05/03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.496.855,76 (sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO, A SER PAGO EM PARCELAS, CUJOS DESEMBOLSOS SERÃO DETERMINADOS EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00152/2022 - PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS CONTRATANTE: PREFEITURA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
 CONTRATADA: CONSÓRCIO IP BSB, CNPJ 43.498.011/0001-56
 PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2022 – PMBEX
 DO ACRÉSCIMO: REAJUSTE DE 3,94% REFERENTE AO IPCA DE JUNHO 2022 A MAIO 2023.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV10005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO FISIOTERAPÊUTICOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CIDLAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.256,35.

Juazeirinho - PB, 05 de Setembro de 2023

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
 Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO FISIOTERAPÊUTICOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 0002 1050 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. AMBULATORIAL – 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 0002 2076 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 06/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 12601/2023 - 06.09.23 - CIDLAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.256,35.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60; OBJETO aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 28 de agosto a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Gabriel Teixeira Viana - Pelo Contratado.
 São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 2.796,75 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 28 de agosto

a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Contratada.
 São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ nº 42.726.388/0001-52; OBJETO aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 328,20 (trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 28 de agosto a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas- Pelo Contratada.
 São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 2.188,80 (dois mil e cento e oitenta e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 28 de agosto a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Lybia Maria de Araújo - Pelo Contratada.
 São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 do dia 25 de setembro de 2023, na sede da Câmara Municipal de Araruna/PB, situada a Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 – Centro – Araruna/PB, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma e ampliação do Prédio da Câmara de Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1666. E-mail: secretaria@camaradeaaruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 06 de Setembro de 2023.

Alan Souza Teixeira
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de três caminhões - um tipo baú refrigerado, um tipo 3/4 com carroceria aberta e um tipo pipa. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 06 de Setembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00014/2023.

OBJETO: Prestação de serviços na área da infância e juventude, correspondendo a elaboração, aplicação e



correção da prova do processo unificado do Conselho Tutelar do Município de Ingá-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Controle Interno. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Prestação de serviços na área da infância e juventude, correspondendo a elaboração, aplicação e correção da prova do processo unificado do Conselho Tutelar do Município de Ingá-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGIR CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - R\$ 13.000,00.

Ingá - PB, 03 de Julho de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços na área da infância e juventude, correspondendo a elaboração, aplicação e correção da prova do processo unificado do Conselho Tutelar do Município de Ingá-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00108/2023 - 03.07.23 - AGIR CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - R\$ 13.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, COM ENTREGA PARCELADA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALIMENTOS: NUPA – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E PAB – PROGRAMA ALIMENTA BRASIL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2023 – PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2023 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

306 3014 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-NUPA

ELEMENTO DE DESPESA

3390.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 06/09/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 48.106.423/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**

Secretária de Desenvolvimento Social

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1066/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 1066/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – FMS, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2021 – FMS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTE MATERIAL, GERADOS PELAS UNIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E WASTER COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO DO ADITIVO: OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. BEM COMO, ACRÉSCIMO DE VALOR, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E WASTER COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. DATA: 06/09/2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada-PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM objetivando obter a melhor proposta, para Contratação de empresa para fornecimento e montagem de moveis planejados para a Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail camaraimaculadapb@hotmail.com até as 23h59 do dia 14/09/2023 OU Protocolar na Câmara Municipal, das 08:00hs às 12:hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Imaculada - PB, 06 de Setembro de 2023.

Petrônio Dantas Ribeiro
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: ELISIO JURANDIR DANTAS 10234332492

OBJETO: aditar em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005; 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2013/12.306.2001.2014,12.361.2001.2015/12.361.2001.2016/12.361.2001.2019/12.365.2001.2023; 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2002.2035/10.301.2002.2036; 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.2003.2041/08.243.2003.2043/08.243.2003.2044/08.244.2003.2045/08.244.2003.2050. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00097/2023 - 04.09.23 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 7.454,80; CT Nº 00098/2023 - 04.09.23 - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 38.013,00.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.

br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 21 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Setembro de 2023

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00023/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de grade aradora, destinado a Prefeitura Municipal de Baía da Traição-PB, para o dia 12 de Setembro de 2023 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 06 de Setembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PGR, LTCAT, PCMSO, LIP E DEMAIS EVENTOS DE SST DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o seu objeto a: R. F. DA SILVA - R\$ 21.258,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Setembro de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PGR, LTCAT, PCMSO, LIP E DEMAIS EVENTOS DE SST DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R. F. DA SILVA - R\$ 21.258,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Setembro de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PGR, LTCAT, PCMSO, LIP E DEMAIS EVENTOS DE SST DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.040-SEC. DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS 02040.04.123.1003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00070/2023 - 06.09.23 - R. F. DA SILVA - R\$ 21.258,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

objeto: Aquisição de veículo automotor tipo passeio e pick-up, fundamento legal: pregão eletrônico nº 20/2023. dotação: 02.301 secretaria de administração 04 122 1002 2006 desenvolver as atividades de administração 4490.52 - equipamentos e material permanente 02.501 secretaria de educação cultura e desportos 12 365 1004 1006 desenvolver as atividades da educação infantil - 4490.52 - equipamentos e material permanente - 15421030 - transferência do fundeb - complementação da união vaat 30% - 06.001 secretaria de saúde - fundo municipal de saúde 10 301 1008 1024 aquisição de veículos para saúde - 4490.52 equipamentos e material permanente 15001002 recurso não vinculados de impostos 02.701 secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente 20 122 1009 2024 desenvolver as atividades da secretaria ação rural e meio ambiente 02.801 secretaria de infraestrutura e serviços públicos 15 451 1003 1020 aquisição de veículos e máquinas de grande porte 44.90.52 - equipamentos e material permanente 17000000 outras transferencias de convênios ou instrumentos congêneres da união. vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: ct nº 06001/2023 - 31.08.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 551.997,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ALVES DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 39.150,00; QUESIA VALDIVINO DE LIMA - R\$ 39.878,00.

Cuité - PB, 24 de Agosto de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da cidade de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1004 2050 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 10003/2023- Carlos Andre Brasileiro Silva, CNPJ nº 07.197.678/0001-55. Valor: 3,500,00; CT Nº 10002/2023, I.L.Mendes Junior Eireli ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24. Valor: 2.127,00; CT Nº 10001/2023, Prime Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 37.090.234/0001-87. Valor: 6.798,00. Santa Inês - PB, 01 de setembro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - Prefeito

ATO EMPRESARIAL

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES
VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA

Por esta mensagem, a VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 09.609.595/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n. 25200124707, em 07.11.1985, neste ato representada conforme seu contrato social pelo sócio e administrador Marconi Pereira Nascimento (CPF 486.946.144-72), convoca seu sócio, MARCO ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO, para se reunirem presencialmente em reunião de sócios que ocorrerá no dia 15 de Setembro de 2023 na própria sede da Sociedade, localizada na Rua Indl. Luiz Carlos Crispim Pimentel, 79, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP 58.082-020. A reunião terá início às 09:00 (nove horas), em primeira convocação, e as 09:30h (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de sócios. A matéria que compõe a ordem do dia é a seguinte: (i) regularização das notificações de pendências da SEMOB; (ii) regularização da notificação do Ministério Público referente a acessibilidade dos ônibus; (iii) tratativas sobre possível cisão da empresa; (iv) negociação sobre interesse na compra ou venda da(s) parte(s) societária(s); (v) auditoria fiscal e contábil da empresa; Qualquer sócio da Sociedade poderá comparecer e votar pessoalmente na respectiva reunião ou se fazer representar por procuradores constituídos, conforme Lei n. 10.406/02. VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**